



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.350, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Erineuda dos Santos Sena**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.003676/2022-59,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão da servidora **Erineuda dos Santos Sena**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
260488-4	ERINEUDA DOS SANTOS SENA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.351, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004541/2022-19 e 00002.013506/2021-00, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Processo nº 00002.004541/2022-19

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROG.	REF. PROG.
036990-0	VALMIRA MEDEIROS TEIXEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

Processo nº 00002.013506/2021-00

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROG.	REF. PROG.
036989-6	LUEZA ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.352, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Walkyria Pereira Ferreira Moura**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.002384/2022-07,

D E C R E T A :

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Walkyria Pereira Ferreira Moura**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
218758-2	WALKYRIA PEREIRA FERREIRA MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	III	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.353, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.003331/2022-03, 00002.003081/2022-01, 000012.0140001/2022-16 e 00002.004167/2022-43, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

2



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

DECRETO Nº 21.353, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012

PROCESSO SEI Nº 0002- 003331/2022-03

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERENCIA ATUAL	CLASSE ATUAL PROGRESSÃO	REF. ATUAL PROGRESSÃO
1	021701-8	MARIA DO P.SOCORRO S. BEZERRA	AUX. DE ENFERM.	NÍVEL AUX.	III	D	III	E

PROCESSO SEI Nº 00002.003081/2022-01

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRESS	PADRÃO PROGRESS
1	170484-2	LORENA MADELINE ANDRADE ROCHA	AUX. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	II	A	II	E

PROCESSO SEI Nº 0012- 014001/2022-16

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERENCIA ATUAL	CLASSE ATUAL PROGRESSÃO	REF. ATUAL PROGRESSÃO
1	158439-1	MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	AUX. DE ENFERM.	NÍVEL AUX.	I	D	I	E

PROCESSO SEI Nº 00002.004167/2022-43

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA DA PROGRESSÃO	REFERENCIA DA PROGRESSÃO
1	162660-4	ELDIR MARIA RODRIGUES DE SOUSA	AUX. DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

DECRETO Nº 21.354, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão do servidor **Germano da Paz Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.007960/2020-32, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Germano da Paz Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
299214-X	GERMANO DA PAZ OLIVEIRA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 HORAS	I	C	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.355, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004054/2022-48 e 00002.002652/2022-82, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Processo nº 00002.004054/2022-48

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
170807-4	CICERA ROSILENE CAVALCANTE DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	III	B

Processo nº 00002.002652/2022-82

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
087443-4	FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHÃES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	II	D	III	E

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 21.356, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004181/2022-47, 00002.002489/2022-58, 00002.003731/2022-19, 00002.003239/2022-35, 00002.003729/2021-51, 00002.003729/2021-51, 00002.012132/2021-05, 00002.002666/2022-04, 00002.002414/2022-77 e 00002.004544/2022-44, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da

Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.356, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012

PROCESSO Nº 00002.004181/2022-47

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
223857-8	MARIA DE LOURDES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C

PROCESSO Nº 00002.002489/2022-58

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
230606-9	ANA KATIA DOMINGOS MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D

PROCESSO Nº 00002.003731/2022-19

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
230867-3	MARIA LIA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	D

PROCESSO Nº 00002.003239/2022-35

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
242667-6	EDILMA FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	D

PROCESSO Nº 00002.003729/2021-51

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
087351-9	MARIA DOS REMÉDIOS ALVES MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	III	C	III	D

PROCESSO Nº 00002.012132/2021-05

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
209851-2	EDNALDO BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	II	A	II	C

PROCESSO Nº 00002.002666/2022-04

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
223819-5	ANGÉLICA DO NASCIMENTO LIMA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	I	E

PROCESSO Nº 00002.002414/2022-77

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
228785-4	JOSEILDES DA SILVA BARBOSA GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	I	E

PROCESSO Nº 00002.004544/2022-44

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
228280-1	ROGÉRIO COSTA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	E

Diário Oficial

4



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

DECRETO Nº 21.357, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Solange Nascimento de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.004552/2022-91, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Solange Nascimento de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
259645-8	SOLANGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.358, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Fabiana Bucar Matos de França Barros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00012.005170/2022-65, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Fabiana Bucar Matos de França Barros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
212663-0	FABIANA BUCAR MATOS DE FRANÇA BARROS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.359, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento do servidor **Rodrigo Guerra Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00012.011279/2022-31, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Rodrigo Guerra Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
285409-X	RODRIGO GUERRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	--	--	I	D

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.360, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Zileyde Arrais Araújo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.004302/2022-51, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Zileyde Arrais Araújo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
209800-8	ZILEYDE ARRAIS ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.361, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.000317/2022-40 e 00002.002411/2022-33, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Processo nº 00002.000317/2022-40

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
180480-4	LUCIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	C

Processo nº 00002.002411/2022-33

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
287085-1	LETÍCIA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídya Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.362, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00012.014951/2022-41, 00002.003941/2022-07, 00002.013265/2021-91, 00002.002572/2022-27, 00002.003272/2022-65, 00002.004185/2022-25, 00002.001979/2022-37, 00002.003639/2022-41 e 00002.02636/2022-90, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídya Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.362, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012

PROCESSO Nº 00012.014951/2022-41

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
212321-5	IVONE VENANCIO DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	E

PROCESSO Nº 00002.003941/2022-07

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
218801-5	SALETE CRUZ FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	A

PROCESSO Nº 00002.013265/2021-91

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
230625-5	ENGELBERTA VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	D

PROCESSO Nº 00002.002572/2022-27

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
258440-9	ÉRIKA GOMES CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	II	B

PROCESSO Nº 00002.003272/2022-65

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
213575-2	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	A

PROCESSO Nº 00002.004185/2022-25

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
209898-9	GILSARA LEITE DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	A

PROCESSO Nº 00002.001979/2022-37

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
198245-1	NADIA SAMYRA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	E	II	E

PROCESSO Nº 00002.003639/2022-41

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
213584-1	CLAUDIA ROBERTA DE SOUSA ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	III	A

PROCESSO Nº 00002.02636/2022-90

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
197884-5	DEJANIRA BANDEIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	I	E
209897-X	GARDENIA MARIA RODRIGUES M. LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D
213572-8	LUANA SEVIA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
260092-7	LAYANE ARAÚJO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	D
223849-7	LANUCIA DOS SANTOS SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	E
229974-7	MAURÍCIO BORGES VERAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	D
197586-2	MARGARONI ARAÚJO RIPARDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D
242862-8	PAULO CÉSAR CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	D

Diário Oficial

6



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

DECRETO Nº 21.363, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00012.013773/2022-31, 00002.003544/2022-27, 00002.004016/2022-95, 00002.003998/2022-06, 00002.003638/2022-04 e 00002.001489/2022-31, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal

da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.363, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012

PROCESSO Nº 00012.013773/2022-31

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
158455-3	MARIA DO SOCORRO IBIAPINA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	D	II	D

PROCESSO Nº 00002.003544/2022-27

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
170421-4	VERALÚCIA MACEDO BAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	II	E

PROCESSO Nº 00002.004016/2022-95

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
144408-5	LÚCIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	II	A	III	C

PROCESSO Nº 00002.003998/2022-06

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
170427-3	JOSUÉ DO NASCIMENTO BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	II	E

PROCESSO Nº 00002.003638/2022-04

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
170781-7	THELIS PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	III	B

PROCESSO Nº 00002.001489/2022-31

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
170486-9	AGNA ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	II	A	III	E

Diário Oficial

Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

7

DECRETO Nº 21.364, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.003196/2022-98 e 00002.002245/2022-75, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão e promoção de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Processo nº 00002.003196/2022-98

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
218890-2	MARIA DO DESTERRO GOMES DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	B

Processo nº 00002.002245/2022-75

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
218765-5	SONIA ALVES MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.365, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Promoção de servidores efetivos ocupantes do cargo de Farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.001221/2022-07 e 00002.001314/2022-23, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Promoção de servidores efetivos ocupantes do cargo de Farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Processo 00002.001221/2022-07

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
197515-3	ANA KARINA MARQUES FORTES LUSTOSA	FARMACÊUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	III	A

Processo nº 00002.001314/2022-23

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
282582-1	JOSÉ FELIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO VIEIRA	FARMACÊUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.366, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.003652/2022-08 e 00002.002418/2022-55, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão e promoção de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Processo 00002.003652/2022-08

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
180771-4	LÍVIA BARBOSA FÉLIX	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	C

Processo nº 00002.002418/2022-55

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
212662-1	TICIANA DA COSTA COELHO LIMA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.367, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção do servidor Paulo Rogério da Silva Carvalho, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.001738/2022-98, da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão e promoção do servidor Paulo Rogério da Silva Carvalho, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
124117-6	PAULO ROGÉRIO DA SILVA CARVALHO	DENTISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	C	III	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

8



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

DECRETO Nº 21.368, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Gerlane Maria Nogueira Matos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.003691/2022-05, da Secretaria da Administração e Previdência.

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Gerlane Maria Nogueira Matos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
231469-0	GERLANE MARIA NOGUEIRA MATOS	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.369, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Rosana Soares de Araújo Souza**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.002610/2022-41, da Secretaria da Administração e Previdência.

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Rosana Soares de Araújo Souza**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
207743-4	ROSANA SOARES DE ARAÚJO SOUZA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	D

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.370, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Eliana Castro Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.003166/2022-81, da Secretaria da Administração e Previdência.

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Eliana Castro Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO RETROATIVA A 10 DE JANEIRO DE 2019

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
204786-1	ELIANA CASTRO LIMA	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	D

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
204786-1	ELIANA CASTRO LIMA	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	D

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.371, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.930.714,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 5.930.714,00 (cinco milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e quatorze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, na fonte: 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.371, DE 28 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11117.20.607.000 6.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.850.000,0 0
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	4.080.714,0 0
TOTAL								5.930.714,00

DECRETO Nº 21.372, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Promoção da servidora **Helayne Carvalho Pereira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.003044/2022-95, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Helayne Carvalho Pereira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
272368-9	HELAYNE CARVALHO PEREIRA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.373, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Ana Paula Santos da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.001222/2022-43, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Ana Paula Santos da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
178732-2	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	FARMACÊUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

10



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

DECRETO Nº 21.374, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.002779/2022-00 e 00002.003762/2022-61, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Processo nº 00002.002779/2022-00

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
223867-5	RELÂNDIA CRISTINA MACHADO REINALDO RATTS	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	D

Processo nº 00002.003762/2022-61

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
258439-5	BRUNNA MEMÓRIA MARTINS DE MELO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	C	II	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.375, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Crisolita Pereira de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.002887/2022-74, da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Crisolita Pereira de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
021241-5	CRISOLITA PEREIRA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	A	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.376, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento do servidor **Samuel Darcy Veras Fontenelle de Araújo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.001910/2022-11, da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Enquadramento do servidor **Samuel Darcy Veras Fontenelle de Araújo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
332540-7	SAMUEL DARCY VERAS FONTENELLE DE ARAÚJO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	A	I	B

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.377, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Promoção do servidor **Francisco José Bezerra**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.003807/2022-06, da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Promoção do servidor **Francisco José Bezerra**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
149674-3	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	II	A	II	D

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.378, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento da servidora **Márcia Cristina Cardoso de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.003817/2022-33, da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Enquadramento da servidora **Márcia Cristina Cardoso de Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
297628-5	MARCIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	A	I	D

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.379, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Nagele de Sousa Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00012.012494/2022-50, da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão da servidora **Nagele de Sousa Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
269995-8	NAGELE DE SOUSA LIMA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	B	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.380, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Lúcia Helena de Araújo Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.003938/2022-85, da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão da servidora **Lúcia Helena de Araújo Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
036085-6	LÚCIA HELENA DE ARAÚJO FERREIRA	AUX. PATOLOGIA	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	A	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.381, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Promoção da servidora **Erika Monteiro de Araújo Pinheiro Landim Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.000252/2022-32, da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Promoção da servidora **Erika Monteiro de Araújo Pinheiro Landim Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO DA PROMOÇÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
180473-1	ERIKA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM COSTA	ADMINISTRADOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	C	III	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

12



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

DECRETO Nº 21.382, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Promoção da servidora **Francelourdes Pereira dos Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00028.022443/2021-86, da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Promoção da servidora **Francelourdes Pereira dos Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DA PROMOÇÃO	GRUPO DE PROMOÇÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
014710-9	FRANCELOURDES PEREIRA DOS SANTOS	DATILÓGRAFO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.383, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Maria José de Vasconcelos Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.004558/2022-68, proveniente da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão da servidora **Maria José de Vasconcelos Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROG.	REF. PROG.
019566-9	MARIA JOSE DE VASCONCELOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	B	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.384, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Maria Deuseline de Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.002721/2022-58, da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão da servidora **Maria Deuseline de Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	REF. PROG.	REF. ATUAL PROG.
083071-2	MARIA DEUSELINE DE BRITO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.385, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.002659/2022-02 e 00012.009890/2022-08, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão de servidores efetivos ocupantes do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Processo 00002.002659/2022-02

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
212654-X	MARCIA ALEXANDRA RIBEIRO RAULINO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	E

Processo nº 00012.009890/2022-08

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ATUAL PROG.	REF. ATUAL PROG.
272033-7	ROGÉRIO FERREIRA LUZ	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 21.386, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.177.740,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 1.177.740,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 21.386, DE 28 DE JUNHO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	2022.100 40	63.377,00
24101.28.845.001 2.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.100 47	20.000,00
24101.28.845.001 2.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.100 70	365.350,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.101 10	590.013,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.101 10	89.000,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.100 69	50.000,00
TOTAL								1.177.740,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 21.386, DE 28 DE JUNHO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
17101.10.302.000 1.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.101 11	679.013,00
17101.10.302.000 1.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.100 40	13.377,00
17101.10.302.000 1.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.100 40	50.000,00
24101.28.845.001 2.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.100 70	365.350,00
47101.23.695.000 5.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.100 47	20.000,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2022.100 69	50.000,00
TOTAL								1.177.740,00

DECRETO Nº 21.387, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 24.264.476,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito

adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento À Irrigação, Secretaria da Segurança Pública, Delegacia Geral da Polícia Civil, Secretaria da Fazenda, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do

Diário Oficial

14



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Adolescente - FEDCA, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 24.264.476,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.387, DE 28 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11117.20.607.000 6.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	72.000,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	102.000,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	124.000,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	78.500,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	50.000,00
12102.06.122.000 3.2909	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	828.000,00
12102.06.181.000 3.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	400.000,00
12102.06.181.000 3.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	360.000,00
12102.06.181.000 3.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	400.000,00
13101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E00 00	891.000,00
14102.12.368.000 2.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	2.706.920,00
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	210	0000.E00 00	950.000,00

14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.470.000,00
15101.20.608.000 6.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	97.831,00
15101.20.608.000 6.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	219.039,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	497.000,00
16101.26.782.000 8.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.151.465,00
17101.10.301.000 1.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E00 00	500.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	1.500.000,00
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	600.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	2.300.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.025.490,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	222.000,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.000.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	350.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	434.500,00

Diário Oficial

16



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

	SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES							
17150.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.14	113	0000.E00 00	25.000,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E00 00	60.000,00
21101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	216.000,00
22101.10.421.000 3.3047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	170.000,00
28101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	1.100.000,00
30104.08.243.000 7.4130	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E00 00	170.000,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.39	116	0000.E00 00	303.044,00
45201.04.122.000 3.3055	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	599.400,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	300.000,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.229.481,00
47101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	350.000,00
47101.23.695.000 5.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	750.000,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	2.193,00
49101.06.182.000 3.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	164.000,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	593,00
51101.13.392.000 4.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	267.000,00
52101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	18.788,00
52101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	12.232,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E00 00	197.000,00
TOTAL								24.264.476,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.387, DE 28 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11117.20.607.000 6.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD4	F	4.4.20.51	100	0000.E00 00	72.000,00
11120.08.244.000 7.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	50.000,00
11120.08.244.000 7.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	30.000,00
12101.06.122.000 3.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	354.500,00
12102.06.181.000 3.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.988.000,00
13101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	891.000,00
14102.12.363.000 2.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	939.000,00
14102.12.368.000 2.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	930.000,00
14102.12.368.000 2.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	837.920,00
14203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	50.000,00
14203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	760.000,00
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E00 00	150.000,00
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E00 00	200.000,00

Diário Oficial

18



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

	ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA							
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	600.000,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E00 00	18.000,00
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD7	F	4.4.40.41	100	0000.E00 00	37.016,00
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	42.815,00
16202.17.512.000 8.3051	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD1	I	4.4.90.52	100	0000.E00 00	5.000,00
16202.17.512.000 8.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD0	I	4.4.90.51	100	0000.E00 00	5.000,00
17101.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.40	100	0000.E00 00	13.000,00
17101.10.301.000 1.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000078	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E00 00	100.870,00
17101.10.302.000 1.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD6	S	4.4.90.51	113	0000.E00 00	25.000,00
17101.10.302.000 1.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E00 00	52.968,00
17101.10.302.000 1.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E00 00	4.130.652,00
17101.10.303.000 1.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA	000001	TD0	S	3.3.90.32	100	0000.E00 00	2.600.000,00

	DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO							
17110.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.92	100	0000.E000 00	100.000,00
17112.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E000 00	500.000,00
17119.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E000 00	185.500,00
17119.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.92	100	0000.E000 00	249.000,00
20206.23.693.000 5.1893	CONITUNIDADE ÀS DEMAIS FASES DA ZPE PARNAÍBA	000001	TD1	I	3.3.90.39	100	0000.E000 00	30.000,00
20207.23.693.000 5.4126	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PORTO PI	000001	TD1	I	3.3.90.35	100	0000.E000 00	30.000,00
22101.14.421.000 3.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	170.000,00
28101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E000 00	1.100.000,00
28101.18.542.000 8.1920	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	200.000,00
28101.18.542.000 8.1920	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	4.4.40.51	100	0000.E000 00	784.048,00
28101.18.544.000 8.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E000 00	1.434.991,00
30104.08.243.000 7.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTANCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E000 00	20.000,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.90.39	116	0000.E000 00	303.044,00

Diário Oficial

20



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	599.400,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	300.000,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	10.687,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.167.798,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	50.996,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	2.193,00
49101.06.182.000 3.3151	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.648.465,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	593,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	267.000,00
52101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	31.020,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	197.000,00
TOTAL								24.264.476,00

LEI Nº 7.824, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dá o nome de Constantino Pereira de Sousa ao Balneário em construção, localizado em Pedro Laurentino-PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Balneário Constantino Pereira de Sousa, o Balneário localizado às margens do açude na zona urbana do Município de Pedro Laurentino-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Ziza Carvalho, PROS (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)

LEI Nº 7.825, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Banco Estadual de Materiais de Construção do estado do Piauí.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Banco Estadual de Materiais de Construção do estado do Piauí, para armazenamento e redistribuição de:

- I - sobras de matérias primas da construção civil;
- II - resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;
- III - materiais adquiridos pelo próprio Estado;
- IV - doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 2º O repasse dos materiais que integram o Banco Estadual será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:

- I - construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade;
- II - recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

Parágrafo único. Entende-se por emergência e/ou calamidade os incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e eventuais fenômenos que causem danos à habitação destas pessoas, desde que não sejam estas as responsáveis pelo dano.



Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA definir os quesitos para que os interessados em acessar o Banco Estadual de Materiais de Construção demonstrem sua condição de vulnerabilidade social.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.826, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública da Associação dos Moradores da Santa Maria da Codipe.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública da Associação dos Moradores da Santa Maria da Codipe, inscrita sob o CNPJ nº 07.698.269/0001-32, com sede e foro na Rua Francisco Magnolia, 1396, Santa Maria da Codipe, em Teresina - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Franzé Silva (PT)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.827, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Declara de Utilidade Pública estadual o Instituto Teófilo Cavalcante, localizada em Teresina Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública estadual, o Instituto Teófilo Cavalcante, na localidade Q 21, Casa 37, Setor C, CEP. 64.010-320, Mocambinho I, na cidade de Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ com o nº 31.430.033/0001-03, sendo uma entidade privada sem fins lucrativos, que se regerá por estatuto.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 (trinta) de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de Utilidade Pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houverem;
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (PT)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.828, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí o Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matrizes Africanas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e integrado ao Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matrizes Africanas, a ser comemorado no dia 24 de novembro de cada ano.

Art. 2º O estado do Piauí poderá, nesta data, promover atividades para divulgação e valorização das religiões de matrizes africanas, através das Secretarias de Educação e Cultura, bem como desenvolver parceria com as entidades religiosas e do Movimento Negro.



Art. 3º As atividades mencionadas no art. 2º deverão ser inseridas também na programação oficial do Mês da Consciência Negra no estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Franzé Silva (PT)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.829, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, doravante denominada ARCOSFRI, inscrita no CNPJ nº 23.821.264/0001-01, localizada na Av. José Claro Ribeiro nº 10, Bairro Rondon, CEP. 64.550-000, na cidade de São Francisco do Piauí, fundada em 04/10/2015, é uma entidade civil, de caráter humanitário.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Francisco Costa, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.830, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a “Academia de História dos Municípios Oriundos de Campo Maior”.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a “Academia de História dos Municípios Oriundos de Campo Maior”, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Campo Maior-PI, CNPJ nº 43.312.740/0001-76.

Art. 2º A “Academia de História dos Municípios Oriundos de Campo Maior”, com sede e foro na cidade de Campo Maior-PI, tem como principal objetivo estudar a história da região, tendo como abrangência os seguintes municípios, Alto Longá, Altos, Barras, Boa Hora, Boqueirão, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Coivaras, Jatobá do Piauí, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora dos Remédios, Novo Santo Antônio, Pau d’Arco, Porto, Sigefredo Pacheco, Teresina e União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Hélio Oliveira, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.831, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Tartaruga do Delta – Associação filantrópica de cunho educacional e cultural voltado a promoção de ações de defesa do meio ambiente e fortalecimento da cultura local.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto Tartaruga do Delta, CNPJ nº 16.603.476/0001-57, com sede no endereço: estrada PI 116, km 7,5, bairro Preto, SESC Praia, CEP. 64.220-000, Luís Correia-PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

LEI Nº 7.832, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Declara José Alves de Oliveira, conhecido como Mestre Dezinho, Patrono da Arte Santeira no Estado do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o artesão José Alves de Oliveira, conhecido como Mestre Dezinho, declarado Patrono da Arte Santeira no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.833, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a fixação obrigatória de cartazes em dependências de todos os órgãos jurisdicionais, carcerários e policiais, no âmbito do estado de Piauí, exibindo o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a fixação de cartaz em dependências de todos os órgãos jurisdicionais, carcerários e policiais, no âmbito do estado do Piauí, exibindo o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, que tornou crime o ato de violar direito ou prerrogativa de advogado no exercício da função.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se como exemplo de dependências:

I - salas de audiências;

II - locais de espera em fóruns, delegacias, organizações militares estaduais e cárceres;

III - cartórios; e,

IV - outros espaços de grande circulação de pessoas.

Art. 3º O cartaz a que se refere o art. 1º desta Lei deverá ter tamanho mínimo de 297 x 420 mm (Folha A3), letra legível e ser fixado em local de fácil visualização com os seguintes dizeres:

“Constitui crime violar direito ou prerrogativa de advogado, previstos nos incisos II, III, IV e V do **caput** do art. 7º da Lei nº 8.906/94.

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.”

Parágrafo único. A critério do estabelecimento, cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado, nos dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição o mesmo teor do informativo.

Art. 4º No desempenho de sua função, o servidor público estadual será responsabilizado, administrativa, civil e criminalmente, se for o caso, quando de seus atos ou omissões praticados, dolosa ou culposamente, infringir os termos da Lei nº 13.869, de 2019, independentemente das penalidades previstas na lei retromencionada.

§ 1º O processo administrativo obedecerá os termos da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí das Autarquias e das Fundações Públicas estaduais).

§ 2º No âmbito militar, o Procedimento Administrativo Disciplinar, bem como a Lei Estadual nº 3.729, de 27 de maio de 1980, serão os meios utilizados para apurar a responsabilidade do militar em qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, na sua manifestação elementar e simples e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, sem embargo das sanções previstas no corpo da Lei Federal nº 13.869, de 2019, Decreto-Lei nº 1.001 de 1969 (Código Penal Militar), bem como a legislação esparsa.

Art. 5º A Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seus Conselhos Seccionais, poderá requerer a sua admissão como assistente nos procedimentos administrativos disciplinares instauradas em virtude da aplicação desta Lei, para fins da Lei Complementar nº 13, de 1994 (Estatuto dos servidores públicos estaduais), bem como da Lei Estadual nº 3.729, de 1980, sem prejuízo do disposto em legislação Federal atinente.

Art. 6º A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, órgão representativo da classe composta por profissionais indispensáveis à administração da justiça, na forma do Art. 133 da Constituição Federal de 1988, endossa os termos da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Henrique Pires (MDB)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

**LEI Nº 7.834, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural São João Dourado, com sede e foro no Município de Piripiri-PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública da Associação Cultural São João Dourado, CNPJ nº 26.958.169/0001-42, com sede e foro na Rua Leônidas Melo, bairro Vista Alegre, nº 1954, Piripiri-PI.

Art. 2º A entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Estadual Marden Menezes, PSDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

LEI Nº 7.835, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa do Norte- Nordeste do Brasil”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública da Associação dos Portadores de Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa do Norte- Nordeste do Brasil, CNPJ nº 07.525.545/0001-60, com sede e foro na cidade de Teresina- PI, bairro Ininga, CEP. 64.049-550.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Estadual Fabio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)**

LEI Nº 7.836, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Declara José Alves de Oliveira, conhecido como Mestre Dezinho, Patrono da Arte Santeira no Estado do Piauí.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o artesão José Alves de Oliveira, conhecido como Mestre Dezinho, declarado Patrono da Arte Santeira no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2022**

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o decreto s/nº datado de 27-06-2022, publicado no DOE nº 122, de 28-06-2022, que nomeou, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO NUNES DOURADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO NUNES DOURADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ALFREDO PEREIRA LIMA JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Concessão, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NÁDIA KELLY SOARES SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Concessão, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AGNELO PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Benefícios e Cadastro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IVAN LIMA E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARINA SOUSA MACHADO**, do Cargo em Comissão, de

Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIVALDO LELIS VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Benefícios e Cadastro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KEYLANE AMORIM LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELYANE PEREIRA BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALERIO JOSE DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Infrações, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO NATHAN ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Infrações, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco -
Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone

Portaria Nº 7, de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, e nomeação de seus membros.

O Presidente da Fundação Piauí Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 6.910, de 12 de dezembro de 2016, bem como pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho, conforme art. 11, da Nota Técnica nº 03/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Ofício nº 1257/2021/ATI-PI/DIR GERAL, para implementação da Equipe de Planejamento de Contratação para correção do Termo de Referência e elaboração de Estudo Técnico Preliminar, relativos ao procedimento de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e operação assistida do software SISPREV WEB.

Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho:

NOME	CARGO	ÁREA
NAYANA COSTA CAVALCANTE	GESTORA GOVERNAMENTAL	DUP Matrícula nº 298993-07
LUCÉLIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO III	NUCON Matrícula nº 341992-0
ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDA	COORDENADOR	COINF Matrícula nº 341997-5
FRANCISCO JOSÉ CAMELO MACIEL	TECNÓLOGO DE REDE	COINF Matrícula nº 817254-4

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 3119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.65/2022-GS Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 041/2022, firmado com a empresa Portela Engenharia e Construção Ltda, cujo extrato foi publicado no DOE nº 96, no dia 19/05/2022, tendo como objeto os serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo no perímetro urbano do município de Barra D'Alcântara-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Mateus Dias Nogueira, matrícula 351.339-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 041/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 041/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.



Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 041/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 16.64/2022-GS, publicada no DOE nº 116 de 15/06/2022.

Teresina, 21 de junho de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 853

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 52.201 - 51 /2022 - DG ADAPI, DE 01 DE JUNHO DE 2022- A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º, inciso IV, IX e XIV do Decreto Estadual nº 12.074 de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a lei nº 5.491 de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI,

- considerando a importância sócio-econômica da cultura da soja para o Estado do Piauí;
- considerando os prejuízos que a praga *Phakopsora pachyrhizi*, agente etiológico da Ferrugem Asiática da Soja, poderá causar à economia do Estado;
- considerando que a manutenção de áreas permanentes e contínuas com o cultivo da soja mantém o inóculo do fungo ativo;

• considerando a Portaria Nº 306 de 13 de maio de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNFCS);

• considerando a Portaria Nº 389 de 01 de setembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estabelece a Calendarização de Plantio da Soja nas Unidades da Federação;

• considerando a Portaria Nº 516, de 03 de fevereiro de 2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estabelece os períodos de Vazio Sanitário para Soja nas Unidades da Federação como ferramenta de defesa para

• controle de pragas não quarentenária de interesse econômico no Brasil como parte da política fitossanitária nacional;

• considerando o que estabelece a Lei Estadual de Defesa Sanitária Vegetal nº 6.953, de 08 de janeiro de 2017;

• considerando o que estabelece o Decreto Nº 17.514, de 04 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei Nº 6.953/2017;

• considerando a necessidade de adotar medidas fitossanitárias para a prevenção, controle e erradicação da Ferrugem Asiática da Soja no Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas medidas complementares e estabelecidos os procedimentos operacionais para execução do Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNFCS) no Estado do Piauí.

Parágrafo Único - Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - calendário de semeadura: período único para as data de início e término de semeadura de uma espécie vegetal;

II - desastre ambiental: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem resultando em danos humanos, materiais e ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III - fenômeno natural: transformação causada pelos agentes (naturais ou sociais) que se manifesta no tempo e no espaço, reconhecida pela observação e pelo conhecimento científico;

IV - plantas voluntárias: plantas oriundas de germinações provenientes de grãos remanescentes na área após a colheita, transporte e/ou em função da deiscência de vagens;

V - sojicultor: produtor, proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer título das áreas produtoras de soja;

VI - vazio sanitário: período definido e contínuo em que não se pode manter plantas vivas de uma espécie vegetal em uma determinada área, com vistas à redução do inóculo de doenças ou da população de uma determinada praga.



Art. 2º É obrigatório o cumprimento dos períodos dos calendários de semeadura e de vazio sanitário para a cultura da soja, estabelecidos anualmente por ato da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SDA/MAPA, para o Estado do Piauí.

§ 1º - É obrigatória a eliminação de todas as plantas de soja, cultivadas ou voluntárias, durante a vigência do vazio sanitário;

§ 2º - É de responsabilidade do sojicultor, promover às suas expensas, a eliminação das plantas de soja durante a vigência do vazio sanitário.

Art. 3º É obrigatório que o sojicultor informe, a cada safra, as áreas plantadas com soja.

§ 1º - A informação a que se refere o caput deverá ser realizada mediante apresentação da declaração de área para produção de soja, conforme modelo constante do Anexo I, e entregue no escritório das Unidades de Saúde Animal e Vegetal (USAVs) da área de jurisdição do município onde está localizado o cultivo de soja ou via e-mail institucional do mesmo escritório, disponível no site da ADAPI, ou em sistema eletrônico disponibilizado no site da ADAPI.

§ 2º - O prazo limite para informar as áreas plantadas com soja é de até 15 dias após a data do plantio.

Art. 4º O comunicado da ocorrência da Ferrugem Asiática da Soja é obrigatório para sojicultores e demais participantes da cadeia produtiva da soja.

Parágrafo único. O comunicado a que se refere o caput será realizado mediante apresentação do formulário de notificação, conforme modelo constante do Anexo II, de forma presencial no escritório Unidades de Saúde Animal e Vegetal (USAVs) da área de jurisdição do município onde está localizado o cultivo de soja, através de e-mail institucional do mesmo escritório ou em sistema eletrônico disponibilizado no site da ADAPI.

Art. 5º É obrigatório a adoção de Programa de Manejo da Ferrugem Asiática da Soja que deverá conter, preferencialmente, estratégias de controle preventivo e de antirresistência de *Phakopsora pachyrhizi* à fungicidas.

§ 1º - Um modelo simplificado do Programa de Manejo da Ferrugem Asiática da Soja, de caráter orientativo, é apresentado no Anexo III.

§ 2º - O programa citado no caput deverá ser assinado pelo responsável técnico do plantio de soja.

§ 3º - O programa citado no caput deverá estar disponível à fiscalização no local informado por ocasião da declaração de áreas plantadas com soja.

§ 4º - Alternativamente ao programa citado no caput poderá ser apresentado o Programa de Manejo Integrado de Pragas e Doenças da Soja desde que esteja incluída a Ferrugem Asiática da Soja.

Art. 6º Poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a semeadura e a manutenção das plantas vivas de soja, independente dos períodos de vazio sanitário e do calendário de semeadura, quando solicitado pelo interessado para as seguintes finalidades:

I - Plantio destinado à pesquisa científica

II - Plantio de material genético sob responsabilidade e controle direto do obtentor ou introdutor;

III - Plantio destinado à produção de semente genética; e

IV - Replanteio destinado a produção de grãos após perdas ocasionadas por fenômenos naturais ou desastres ambientais.

§ 1º - O pedido de autorização deverá realizado mediante apresentação do requerimento, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do início dos períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura, conforme modelo constante no Anexo IV; protocolizado de forma presencial no escritório Unidades de Saúde Animal e Vegetal (USAVs) da área de jurisdição do município onde está localizado o cultivo de soja ou via e-mail institucional do mesmo escritório disponível no site da ADAPI ou em sistema eletrônico disponibilizado no site da ADAPI.

§ 2º - O interessado ainda deverá apresentar:

I - croqui de localização da(s) área(s) com soja, com as respectivas coordenadas geográficas; e

II - Programa de Manejo da Ferrugem Asiática da Soja.

§ 3º - O Programa de Manejo da Ferrugem Asiática da Soja deverá conter, obrigatoriamente, estratégias de controle preventivo e de antirresistência de *Phakopsora pachyrhizi* à fungicidas.

§ 4º - O cumprimento do Programa de Manejo da Ferrugem Asiática da Soja no cultivo autorizado em caráter excepcional é obrigatório.

§ 5º - Serão consideradas na análise da autorização de cultivo em caráter excepcional a localização, o tamanho da área a ser plantada, o Programa de Manejo da Ferrugem Asiática da Soja e as informações do Zoneamento Agrícola de Risco Climático.

§ 6º - O uso de insumos ou de práticas agrícolas inadequados que causem perda do plantio não será considerada para autorização de cultivo em caráter excepcional.

§ 7º - No pedido de autorização para cultivo em caráter excepcional, com a finalidade de replanteio, ainda será obrigatório a apresentação de cópia da nota fiscal de aquisição da semente e da Declaração de Inscrição para Uso Próprio de Sementes apresentada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 8º - O tamanho da área autorizada para cultivo excepcional, com a finalidade de replanteio, será para produção de grãos em quantidade compatível com a área a ser semeada na safra seguinte.

§ 9º - O pedido de autorização com finalidade diferente dos termos dos incisos I a IV do caput deste artigo ainda deverá apresentar as justificativas técnicas que embasem a autorização em caráter excepcional.



§ 10 - O prazo para análise da solicitação, nos termos dos incisos I a IV do caput deste artigo, será de até 15 (quinze) dias da data de protocolamento do requerimento da parte interessada.

§ 11 - O prazo para análise da solicitação será de até 45 (quarenta e cinco) dias da data de protocolamento do requerimento da parte interessada nos demais casos.

§ 12 - A autorização será emitida conforme Anexo V. Art. 7º AADAPI fiscalizará o cumprimento dos períodos do vazio sanitário e do calendário de semeadura, bem como dos cultivos autorizados em caráter excepcional e da execução de seu Programa de Manejo da Ferrugem Asiática da Soja.

Art. 8º A destruição da área com autorização excepcional para semeadura ou cultivo de soja será determinada caso se verifique que:

I - não foram executadas as ações previstas no Programa de Manejo da Ferrugem Asiática da Soja; ou

II - ocorreu desvio da finalidade apresentada.

Art. 9º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas nos regulamentos estaduais.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 15.204-09/2018 DG-ADAPI, de 20 de fevereiro de 2018. Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAÚÍ - ADAPI

JULGAMENTO Nº 01/2022
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 180/2021/
CGE-PI

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 483/2021, de 07 de junho de 2021, prorrogado pela Portaria nº 590/2021 de 02 de agosto de 2021, publicadas no DOE (Diário Oficial do Estado) de 16 de junho de 2021 e 10 de agosto de 2021, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas em face de ADELTRUDES DA PENHA PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 349412-8, consubstanciadas à eventual utilização irregular de veículo da ADAPI.

Após análise de toda documentação constante no RELATÓRIO Nº 87/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD e

PARECER Nº 85/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, houve o entendimento que o referido PAD (Processo Administrativo Disciplinar) perdeu seu objeto, uma vez que, após sua instauração,

não fora recebido pelo processado a devida notificação, visto que o mesmo já havia sido exonerado por Decreto Governamental publicado no DOE de 24 de maio de 2021, com efeito retroativo a 18 de maio de 2021, concluindo-se, portanto, pelo arquivamento do PAD, pela inteligência do art. 165, § 2º, da LC nº 13/1994.

É O RELATÓRIO, DECIDO

Acolho e homologo as conclusões exaradas nos autos do Processo, conforme RELATÓRIO Nº 87/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD e PARECER Nº 85/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, no sentido de arquivamento do processo pela perda do objeto, no qual figura o servidor ADELTRUDES DA PENHA PEREIRA JUNIOR (Matrícula nº 349412-8).

Expedientes necessários. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 02 de junho de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral
Of. 095

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP 64018-200
Telefone - <http://www.sejus.pi.gov.br>

Portaria Nº 320, de 23 de junho de 2022

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor, ANTONIO MARCOS NUNES DE CARVALHO, Policial Penal, Matrícula - 105.665-4 com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
16/03/1998 a 05/06/2000 02 ano(s), 02 mês(es), 20 dia(s)	PREFEITURA DE FLORIANO	-

Cientifique-se e Cumpra-se
Teresina (PI), 23 de junho de 2022

João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Gerente de Gestão de Pessoas
Of. 1886

Diário Oficial

30



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA LACEN Nº15/2022

EM 23 DE JUNHO DE 2022.

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – LACEN - PI, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 13/2022	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/LABORATÓRIO EIRELI	Gildevane Vieira do Nascimento CPF Nº 753.520.523-20- Mat.168502-3 Júlio Cesar Alves dos Santos CPF Nº 028749433-86 Mat.3388298	Aquisição de insumos para realizar análises laboratoriais do Setor de Microbiologia e Citopatologia.

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretorado Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 23 de Junho de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

PORTARIA LACEN Nº16/2022

EM 23 DE JUNHO DE 2022.

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – LACEN - PI, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATOS	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 10/2022 Nº 14/2022	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM IND PROD BIO LTDA	Adelino Soares Lima Santos CPF Nº 828.555.283-72 Mat.2416549 Samara da Silva Vilela CPF Nº 993560233-87 Mat.180784-6	Solicitação de compra de Consumíveis do Sequenciador de DNA para à realização de Testes de DNA- Para aquisição de insumos, Formamida e outros.

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 23 de Junho de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI



PORTARIA LACEN Nº17/2022

EM 24 DE JUNHO DE 2022.

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – LACEN - PI,

com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidos abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATOS	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 15/2022	SERVNORTE REFRIGERAÇÃO LTDA	José Alves da Silva Filho CPF Nº 239.503.313-87 Mat.021534-1 Mateus Savio Amorim CPF Nº 055.715.863-03 Mat.3425606	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e de ar condicionado e reposição de peças.

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 24 de Junho de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 179

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 2990, de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.014005/2022-02, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANA LUZIA CESAR DA COSTA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Classe: II-B, Matrícula: 168528-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL AREOLINO DE ABREU- HAA- Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 18/02/2022 a 17/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2989, de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.010983/2022-77, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ADÉLIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA, por 1 (UM) ano, a partir de 03/03/2022 a 02/03/2023, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 129835-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas- HGV- Teresina - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2991, de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.013040/2022-04, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARINALVA NAIR DA SILVA, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-B, Matrícula: 170804-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz-Picos - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 017/01/2011 a 16/01/2016, a partir de 01/05/2022 a 29/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diário Oficial

32



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Portaria Nº 2992, de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.010534/2022-29, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARCOS ANTÔNIO DE MOURA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 218866-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 14/06/2016 a 13/06/2021, a partir de 01/07/2022 a 28/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2993, de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.009168/2022-65, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): GARDÊNIA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES LEITE, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 209897-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 18/06/2008 a 17/06/2013, a partir de 01/07/2022 a 28/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3670

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 228, de 24 de junho de 2022

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.011364/2022-14 .

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio do MEMO UGP/CB Nº12547/2004 de 17 de dezembro de 2004 , ainda não fruída pela servidora;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 , bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE SOUSA, Matrícula nº 027196-9, Auxiliar de Gestão Administrativo Universitário – Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada na Reitoria Campus “ Poeta Torquato Neto”, na cidade de Teresina, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de: 01/07/2022 a 29/09/2022 referente ao período aquisitivo 19/11/1996 a 18/11/2001 nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/07/2022.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 24/06/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 369

RESOLUÇÃO CONDIR 002/2022

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Dispõe sobre as alterações das alíneas "b", do § 1º e "b", do § 2º, do Art. 59, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Diretor - CONDIR, no uso de suas atribuições legais, previsto na alínea "c", do Art. 11, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, e Considerando o Processo 00089.010676/2022-01; Considerando a deliberação tomada na 271ª Reunião Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 03 de junho de 2022; Considerando a deliberação tomada na 144ª Reunião Ordinária do CONDIR, realizada no dia 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações das alíneas "b", do § 1º e "b", do § 2º, do Art. 59, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59, § 1º "

b) integralização de dois períodos na Instituição;

"Art. 59, § 2º "

b) integralização de dois períodos ou equivalente na Instituição de origem;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAR-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONDIR

Of. 371

**ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

PORTARIA Nº 005/2022-DPRO, DE 25 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 01 de 22/06/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE:**

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiquidade (QAA) publicado no Boletim nº 112 do dia 15/06/2022, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRICULA	IDENT.	NOME
1.	079627-1	10.10344-92	JOSE ROBERT CARDOSO DE ALMEIDA
2.	085701-7	10.11574-94	MAURO SERGIO PEREIRA DE SOUSA
3.	084218-4	10.11162-94	JOSE ROGERIO DA SILVA SOUSA
4.	084194-3	10.11201-94	ANTONIO CARVALHO DA COSTA
5.	013717-X	105109863-8	LINDOMAR DE SOUSA CAMPOS
6.	016082-2	10.9989-92	MARCOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS
7.	085693-2	10.11585-94	VALMIRO ALVES
8.	079650-6	10.10367-92	MARCOS ANTONIO DA COSTA SILVA
9.	015647-7	10.9551-91	EDILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA
10.	013370-1	10.7519-86	NESTOR RAMOS NASCIMENTO
11.	082734-7	10.10788-93	CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA
12.	015896-8	105114373-1	RIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO
13.	082898-0	10.10983-93	FRANCISCO ERBERT MAGALHÃES
14.	016170-5	10.10065-92	PAULO ALBENZ SILVA
15.	084758-5	10.11367-94	JANAINA MACIEL GOMES
16.	107600-X	10.12382-00	ROSIEL LEAL LIMA
17.	080718-4	101031934-9	JOSE WALTER ABREU SILVA
18.	085655-0	10.11547-94	EDSON VIEIRA LIMA
19.	085326-7	10.11986-94	JORGE LUIZ DA SILVA REIS
20.	015360-5	10.9364-91	FRANCISCO TORRES DA SILVA
21.	107795-3	10.12352-00	MANOEL MONTEIRO DA SILVA NETO
22.	082549-2	10.10692-93	GILBERTO CARVALHO DA SILVA
23.	014410-0	105194923-6	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
24.	085543-0	10.12078-94	LEONILDO NUNES SOARES
25.	083441-6	10.11063-93	ANTONIO DOS SANTOS COSTA
26.	085310-X	10.12061-94	JOSE PAULO FERREIRA DE CARVALHO
27.	015297-8	10.9199-91	MANOEL VIEIRA DE CARVALHO
28.	084361-0	10.11175-94	FRANCISCO DAS CHAGAS IBIAPINA
29.	016140-3	105196633-9	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS
30.	082517-4	10.10643-93	ROGERIO RIBEIRO ALVES
31.	080257-3	10.10438-92	JOAO BATISTA DOS SANTOS ARAUJO
32.	085900-1	10.11989-94	JOAO DA CONCEIÇÃO DA COSTA

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 006/2022-DPRO, DE 25 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de MERECEMENTO, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 01 de 22/06/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE:**

Art. 1º Promover, pelo critério de MERECEMENTO, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiquidade (QAA) publicado no Boletim nº 112 do dia 15/06/2022, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRICULA	IDENT.	NOME
1.	013206-3	10.7434-85	JOAO MACHADO DE ARAUJO
2.	015597-7	10.9291-91	APOLINARIO DA CONCEIÇÃO SOUSA GOMES
3.	083434-3	10.11060-93	SÉRGIO LUIZ RODRIGUES CAMPELO
4.	015786-4	10.9681-91	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES COSTA
5.	079969-6	10.10556-92	PACIFICO NETO DA COSTA
6.	016074-1	10.9981-92	FRANCISCO AMARILDO FONTINELE NUNES
7.	083505-6	10.11108-93	LUIZ TARCISO CASTRO PEREIRA
8.	014575-X	10.8497-89	WILLAME VIANA DA SILVA
9.	079230-6	10.10307-92	FABIO ALEXSANDRO FELIX DE OLIVEIRA
10.	014412-6	105152523-4	JOSE RIBAMAR MELO
11.	014895-4	10.8745-90	FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS
12.	012717-5	101406323-2	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA VIEIRA
13.	016046-6	10.9953-92	ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA
14.	012946-1	10.7124-85	CANDIDO DE ARAUJO GOMES
15.	013591-7	105113813-7	LINDBERGH SILVA DE SOUZA
16.	080720-6	101032014-9	CARLOS ALBERTO MAGALHÃES

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 007/2022-DPRO, DE 25 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargentos PM à graduação de 1º Sargentos PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 01 de 22/06/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

Art. 1º Promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de **1º SARGENTOS PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 112 do dia 15/06/2022, os 2º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRICULA	IDENT.	NOME
1.	013314-X	10.5972-84	FRANCISCO JOSE DE SOUSA
2.	160644-1	10.13263-05	RILSON CARLOS LIMA GUEDELHO
3.	160349-3	10.13258-05	JAMES AURELIO DA PAZ SENA
4.	107786-4	10.12359-00	MARCIO WENDELL GOMES MARINHO
5.	179457-4	10.13515-07	FRANCISCA ELINEUDA MORAIS MARTINS
6.	160380-9	10.13096-05	FRANCISCA MONA-LISIA MENDES CAVALCANTE
7.	107643-4	10.12598-00	MARCELO FRANCISCO DE CARVALHO SILVA
8.	160344-2	10.13249-05	FRANCISCO EMERSON DA SILVA
9.	160353-1	10.13046-05	KELSON LINS DE ALMEIDA OLIVEIRA
10.	160262-4	10.13168-05	FRANCIS MAGNO DOS SANTOS
11.	160552-6	10.13291-05	ALEX GOUVEIA DOS SANTOS
12.	160502-0	10.13078-05	MAURO SERGIO DE LIMA LUZ
13.	107627-2	10.12603-00	JOELMA FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA
14.	016116-X	10.10023-92	RIVELINO OLIVEIRA SILVA
15.	160427-9	10.13130-05	ROOVENIK DA ROCHA BORGES PORTO
16.	160614-0	10.13246-05	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
17.	160260-8	10.13292-05	ALAN OLIVEIRA DE ALENCAR
18.	160641-7	10.13215-05	JOÃO PAULO MARTINS DOS SANTOS
19.	160384-1	10.13473-07	MARY HELEN PRADO DOS SANTOS
20.	160504-6	10.13306-05	MARCIEL FELICIO MARTINS
21.	107618-3	10.12519-00	THAIANY DO REGO MENESES
22.	160325-6	10.13179-05	JULIO CESAR PIMENTEL SANTOS
23.	107568-3	10.12367-00	LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO
24.	013282-9	10.7485-86	JOSE DA SILVA MATOS
25.	160409-X	10.13309-05	FERNANDO PEREIRA
26.	107645-X	10.12589-00	ANTONIO EDINARDO RODRIGUES DOS SANTOS
27.	107577-2	10.12332-00	EDIMAR ARAUJO DA SILVA
28.	013424-4	105124883-7	ALCENOR GOMES DE LIMA
29.	047497-5	10.10238-92	DEBORAH CARVALHO
30.	078841-4	10.10287-92	EDIVALDO VITORIO DOS SANTOS
31.	107667-1	10.12626-00	EDIVAN LOPES DA SILVA
32.	160366-3	10.13069-05	ALEXANDRE MAGNO GOMES DE LIMA
33.	084203-6	10.11165-94	ALEX JOAQUIM DOS SANTOS
34.	107818-6	10.12456-00	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
35.	013603-4	105110233-1	ANTONIO DE PADUA SOUSA BARBOSA
36.	160576-3	10.13372-05	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO
37.	012672-1	10.5916-83	LUIZ CLAUDIO DE SOUSA MEDEIROS
38.	160622-X	10.13397-05	KLEBER ALMEIDA DE CARVALHO
39.	013453-8	10.7609-86	FRANCISCO MUNIZ
40.	013205-5	10.7433-85	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
41.	013292-6	10.7501-86	JOAQUIM EVANGELISTA DE SOUSA BARROS
42.	013446-5	10.7600-86	GERALDO JOSE VELOSO FILHO

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 008/2022-DPRO, DE 25 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargentos PM à graduação de 1º Sargentos PM, pelo critério de MERECIMENTO, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 01 de 22/06/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

Art. 1º Promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, à graduação de **1º SARGENTOS PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 112 do dia 15/06/2022, os 2º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRICULA	IDENT.	NOME
1.	013184-9	105067633-5	ANTONIO JOSE PEREIRA LOPES
2.	013558-5	10.7691-86	LINDOJONSO ALVES RODRIGUES
3.	013115-6	10.7350-85	REINALDO PEREIRA DE SOUSA
4.	013220-9	075976463-2	JOAO BATISTA MACHADO COELHO
5.	013067-2	10.7263-85	JOSE MARIA DE SOUSA SILVA
6.	013550-0	10.7682-86	FRANCISCO EVANDRO GOMES DA SILVA
7.	013227-6	101417533-3	FRANCISCO GOMES CRUZ
8.	013585-2	10.7722-86	ANTONIO DA LUZ GOMES DE OLIVEIRA
9.	013546-1	10.7673-86	JOAO DE DEUS SILVA FALCAO
10.	013140-7	10.7392-85	PAULO AFONSO AMANCIO
11.	013487-2	10.7638-86	JOSE VONES DE ARAUJO SILVA
12.	013288-8	10.7495-86	VALDENIR LAURINDO SOARES
13.	013280-2	10.7482-86	RAMUNDO SEBASTIAO MACHADO
14.	013212-8	10.7443-85	EVALDO NONATO DA SILVA
15.	013598-4	105113963-0	MARCOS PEREIRA DA SILVA
16.	013284-5	10.7489-86	FRANCISCO LEANDRO DE MELO
17.	013522-4	105023813-6	MANOEL CRUZ MORAES NETO
18.	013278-X	10.7480-86	ALCENOR FERREIRA CANUTO
19.	013555-X	10.7688-86	ROGERIO LIMA FERNANDES
20.	013490-2	10.7641-86	FRANCISCO VIEIRA FILHO
21.	013542-9	105067203-7	RAMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
22.	013560-7	10.7693-86	ALBERTO CARLOS BARBOSA MACEDO
23.	013142-3	10.7394-85	EDIVALDO LIMA DA ROCHA
24.	013045-1	10.7232-85	CLAUDINEI DE CARVALHO E SILVA
25.	179463-9	10.13522-07	MILTON ARAUJO SOARES
26.	013527-5	101427303-9	EDILSON GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 009/2022-DPRO, DE 25 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 3º Sargento PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 01 de 22/06/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, o 3º SGT FRANKLIN MONTEIRO DA SILVA, RGPM 10.9112-91, Matrícula nº 015221-8, à graduação de 2º SARGENTO PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 112 de 15/06/2022.

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA- Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 010/2022-DPRO, DE 25 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de Soldados PM à graduação de Cabo PM, com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Eletivo), Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ala do CFC PM 2021/EAD, de 24/06/2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER os Soldados PM abaixo relacionados, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de CABO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares, em conformidade com o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006:

N/O	MATRICULA	IDENT.	NOME
1.	331506-1	1015898-18	ADAILAN DE SOUSA ANDRADE
2.	245034-8	10.14667-11	AILTON BARROS VELOSO
3.	289043-7	10.14933-15	ALANN BISPO DA SILVA
4.	288957-9	10.14937-15	ALDECIANA DO NASCIMENTO MATOS
5.	244147-X	10.14370-11	ALINE RAQUEL LOPES MEDINA
6.	297659-5	10.14892-15	ALLAN NICKOLAS VERAS DOS SANTOS
7.	297769-9	10.14893-15	ALLAN RONEY BARBOSA DA SILVEIRA
8.	297653-6	10.14868-15	ALYSSON VICTOR DE MATOS LIMA
9.	297663-3	10.14939-15	AMARILDO ALVES PEREIRA JUNIOR
10.	331498-7	1015674-18	ANA CAMILA BATISTA DE SOUSA
11.	297754-X	10.14875-15	ANDERSON PEDRO SERRÃO PIMENTA
12.	269164-7	10.14828-13	ANDRÉ VINÍCIO DA COSTA VERAS NASCIMENTO
13.	297744-3	10.14860-15	ANDRESSA MARCIELLA DE ARAÚJO OLIVEIRA
14.	244149-7	10.14137-11	ANDRESSA MARIA DE CARVALHO VIEIRA
15.	289142-5	10.14972-15	ANSELMA MARIA DA SILVA
16.	288588-3	10.14970-15	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LACERDA
17.	331578-9	1015560-18	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA JUNIOR
18.	288896-3	10.14986-15	ANTÔNIO FRANCISCO MENDES SILVA
19.	331591-6	1015600-18	ANTONIO JULIO CESAR DE FREITAS SOUSA

20.	269202-3	10.14749-14	ARLAN LIMA ARAÚJO
21.	288536-X	10.15005-15	ARTHUR MENDES DE SOUSA
22.	289087-9	10.14983-15	AUGUSTO BRUNO DA COSTA CARVALHO
23.	297793-1	10.14916-15	BABBITON DE CARVALHO ANDRADE
24.	288942-X	10.15033-15	BRENDON BRUNO DE SOUSA ALVES
25.	288577-8	10.15023-15	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BENICIO
26.	297767-2	10.14890-15	CARLOS HENRIQUE PIMENTEL GOMES LEAL
27.	297722-2	10.14837-15	CAROLINE LEMOS DE SOUSA ALVARENGA
28.	297783-4	10.14907-15	CÁSSIO DE MESQUITA SANTOS
29.	288596-4	10.14938-15	CAYQUE AMORIM FEITOSA
30.	288944-7	10.15025-15	CEZAR PACHECO DE MIRANDA
31.	244036-9	10.14261-11	CINTHYA SOARES DE OLIVEIRA
32.	331634-3	1015700-18	CLARA LARISSA DE ALMEIDA XAVIER
33.	244292-2	10.14368-11	CLAUDIO CEZAR FABRÍCIO TIAGO
34.	310151-7	1015479-16	CLAUDIO FERNANDO DE ALENCAR SOUSA
35.	297788-5	10.14911-15	CLEIRIVAN MOURA SANTOS
36.	289030-5	10.15035-15	CLEITON ARAÚJO LUZ
37.	297675-7	10.15026-15	CLOVIS JUNIOR VIEIRA DA SILVA MELLO
38.	289068-2	10.15014-15	CRISTIAN RALF FREIRE BARBOSA
39.	288859-9	10.14962-15	DÁCIO DE SOUSA SILVA
40.	297791-5	10.14914-15	DALISSON CARNEIRO RODRIGUES
41.	269152-3	10.14816-13	DAMISIA RIBEIRO APOLÔNIO
42.	269204-0	10.14817-13	DANIEL CAVALCANTE DE CARVALHO
43.	297876-8	10.15004-15	DANIEL DE SOUSA CARDOSO
44.	244554-9	10.14465-11	DANILO ERICO DA SILVA NASCIMENTO
45.	331474-0	1015779-18	DANNIEL ÍTALO SOARES DE MOURA SANTOS
46.	269138-8	10.14795-14	DANNILO LOPES DA SILVA FERREIRA
47.	269205-8	10.14813-13	DÁRIO VITÓRIO DE SOUSA
48.	297784-2	10.14906-15	DARSON DOUGLAS DE MORAIS RUFINO
49.	269167-1	10.14824-13	DAVID BEZERRA HOLANDA
50.	289009-7	10.14952-15	DEBORA ALENCAR MELO ARAÚJO
51.	331645-9	1015563-18	DEJACIR DE OLIVEIRA
52.	309966-x	10.15294-16	DENERSON LIMA LOPES
53.	245048-8	10.14600-11	DENISE MENDES VIEIRA
54.	331632-7	1015628-18	DHIAGO HENRIQUE SOARES VITOR
55.	288541-7	10.14987-15	DIÉGO FONTENELE
56.	289042-9	10.14950-15	DIÉGO LOPES DOS SANTOS
57.	288579-4	10.14977-15	DIÉGO SENA VASCONCELOS
58.	288959-5	10.14990-15	DOMINGOS DANTAS CARDOSO
59.	297662-5	10.14932-15	DOMINGOS MEDEIROS DA SILVA NETO
60.	244986-2	10.14586-11	EDGAR MOREIRA VIANA JUNIOR
61.	297772-9	10.14897-15	EDICLAUDINE DOS SANTOS BANDEIRA OLIVEIRA
62.	297729-0	10.14845-15	EDILSON MENDES LOPES
63.	288884-0	10.14975-15	EDILSON SOARES DASILVA
64.	269289-9	10.14831-14	EDUARDO HENRIQUE SOUSA ALVES
65.	269212-X	10.14819-14	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
66.	331425-1	1015680-18	ELAYLSON LUZ ARAUJO
67.	297738-9	10.14855-15	ELDENES WILLIAN LEITE FURTADO
68.	269213-9	10.14779-14	ELIEL SOARES E SILVA
69.	288592-1	10.14989-15	ELVISON RAFAEL DE SOUSA MONTEIRO
70.	331451-X	1015612-18	ELYANA COSTA SILVA
71.	288885-8	10.15021-15	EMISON MARCELINO BORGES
72.	288571-9	10.15020-15	ERENI OLIVEIRA DE JESUS
73.	288515-8	10.15009-15	ERIJONSON DE ARAÚJO LIMA
74.	288555-7	10.14936-15	ERONILDO DA SILVA SANTOS
75.	297673-X	10.15013-15	FELIPE TIAGO DE SOUSA MARTINS
76.	297741-9	10.14857-15	FERNANDO DE MOURA MACÉDO
77.	269168-0	10.14821-13	FERNANDO SERGIO DE MOURA ANDRADE FILHO
78.	288573-5	10.14967-15	FLÁVIO TORRES DE CARVALHO
79.	269169-8	10.14815-13	FRANCIANO DA SILVA LIMA
80.	297723-X	10.14838-15	FRANCISCA RAYWLA DE SOUSA SANTOS
81.	269141-8	10.14750-14	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
82.	297755-9	10.14876-15	FRANCISCO ELIELTON LOPES VIEIRA
83.	269170-1	10.14825-13	FRANCISCO GILSON RODRIGUES DE ALMONDES
84.	331602-5	1015646-18	FRANCISCO GUILHERME MATOS E SILVA
85.	244181-X	10.14140-11	FRANCISCO JARBERTY DE SOUSA SANTOS
86.	288552-2	10.15000-15	FRANCISCO LEONARDO SILVA DE QUEIROZ
87.	331418-9	1015667-18	FRANCISCO LUCIANO NETO
88.	331488-0	1015788-18	FRANCISCO MAGALHÃES DAMASCENO JUNIOR
89.	297657-9	10.14877-15	FRANCISCO THIAGO FURTADO SANTOS
90.	269171-0	10.14832-13	FRANKLIN DE SOUZA DIAS
91.	289153-X	10.15015-15	GABRIEL LOPES DOS SANTOS

Diário Oficial

36



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

92.	206912-1	10.13956-09	GEOVANE DA SILVA BARROS
93.	297720-6	10.14835-15	GEOVANNE DA SILVA OLIVEIRA
94.	331470-7	1015888-18	GERSON SILVA DA COSTA
95.	297770-2	10.14894-15	GERSON VANDER CRISANTO DE SOUSA SEGUNDO
96.	297721-4	10.14836-15	GEZUA DUARTE FERRO
97.	331559-2	1015661-18	GILWERNECK DE MEDEIROS RIBEIRO
98.	297676-5	10.15034-15	GITA DUARTE FERRO
99.	331524-0	1015669-18	GUSTAVO DE OLIVEIRA SOBREIRA
100.	331642-4	1015611-18	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO CERSOSIMO
101.	269172-8	10.14766-14	HÉLIO RENNAN DE SOUSA SILVA
102.	331380-8	1015656-18	HENRIKY RODRIGUES DE SOUSA MARTINS
103.	288567-X	10.14956-15	HEURISON YURI SILVA BARBOSA
104.	297726-5	10.14842-15	HYGOR JUNIOR ALVES GOMES
105.	269192-2	10.14772-13	IARA NOGUEIRA DA SILVA
106.	297739-7	10.14854-15	IGOR ALVES DIAS
107.	331531-2	1015691-18	IGOR MENESES DOS SANTOS E SILVA
108.	297742-7	10.14859-15	ISMAEL DE CARVALHO
109.	297734-6	10.14850-15	ISRAEL SANTOS GONÇALVES
110.	269230-9	10.14790-13	ÍTALLO VILELA DA SILVA
111.	016014-8	10.9925-91	IVANILDO MESQUITA LOPES
112.	288978-1	10.15028-15	IZAQUIELSOBRAL DOS SANTOS
113.	269232-5	10.14716-14	JAIRO FRANCISCO DOS REIS
114.	289086-X	10.14959-15	JAIRYO DOS SANTOS PINHEIRO
115.	269142-6	10.14801-13	JAKSON ANDRE SOBRINHO MATOS
116.	288886-6	10.14931-15	JARDERSON LAYO PESSOA SILVA
117.	331471-5	1015622-18	JAWATHSON SILVA BARROS
118.	289070-4	10.14974-15	JEFERSON JAIME DE SOUSA BISPO
119.	289031-3	10.14940-15	JEFFERSON FEITOSA GOMES DE SOUSA
120.	297666-8	10.14976-15	JEFFERSON JAIRO DO NASCIMENTO
121.	297745-1	10.14861-15	JEFFERSON LUIZ PEREIRA DE CARVALHO
122.	269233-3	10.14820-13	JEFFERSON WALLACE DA COSTA SOUSA
123.	310034-x	10.15362-16	JHONATAS RIBEIRO DE SOUSA
124.	331417-X	1015737-18	JOAO ANTONIO BESERRA JUNIOR
125.	289119-X	10.14996-15	JOÃO BATISTA DOS SANTOS
126.	269173-6	10.14812-14	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
127.	289059-3	10.15036-15	JOÃO COSTA MELO
128.	289100-0	10.14930-15	JOÃO FRANCISCO ALVES DA SILVA
129.	269235-0	10.14805-13	JOAO HENRIQUE GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO
130.	245074-7	10.14567-11	JOAO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
131.	288890-4	10.14927-15	JOAO NILO DIAS JUNIOR
132.	289064-0	10.15019-15	JOEL LUIS NASCIMENTO NUNES
133.	297764-8	10.14887-15	JOILTON PRIMO DOS SANTOS
134.	297730-3	10.14847-15	JONAS LOPES BORGES BARBOSA
135.	297825-3	10.14951-15	JÔNATAS MARQUES DE SOUSA NOGUEIRA
136.	289098-4	10.14944-15	JOSÉ ARLIMAR BISPO VERAS
137.	297664-1	10.14948-15	JOSE CASSIO ALVES DA SILVA LOPES
138.	297719-2	10.14834-15	JOSÉ DE ARIMATEA PEREIRA NETO
139.	085675-4	10.11558-94	JOSE ETEYLSON MENDES PESSOA
140.	297759-1	10.14882-15	JOSE FRANCINALDO PEREIRA RESENDE
141.	297731-1	10.14846-15	JOSÉ IGOR FEITOSA DO NASCIMENTO
142.	331394-8	1015805-18	JOSE MARIA RODRIGUES SOARES FILHO
143.	309988-1	10.15316-16	JOSÉ VALDEÍLSON GONÇALVES LUZ
144.	297749-4	10.14867-15	JOSÉ VICTOR BARBOSA DE SOUSA
145.	289101-8	10.15031-15	JOSE WESLEY ARAUJO SOARES

146.	288998-6	10.14968-15	KAYO DEYVID REIS ALMADA
147.	297775-3	10.14899-15	KEDISON JOSÉ MELO DA PAZ
148.	331579-7	1015660-18	KELVIN TEOFANES OLIVEIRA CUNHA SILVEIRA
149.	297780-0	10.14904-15	KENNEDY LEONCIO DE SOUSA JÚNIOR
150.	288528-0	10.15030-15	KLEYDSOON KENNEDY DA COSTA FERREIRA
151.	297797-4	10.14921-15	LEANDRO CARLOS RODRIGUES HIPOLITO
152.	269176-X	10.14818-13	LEIFFERSON ARAUJO SILVA
153.	206534-7	10.13679-09	LENON ALVES LEMOS
154.	331615-7	1015798-18	LEONARDO COSTA CHAVES
155.	297708-7	10.15209-15	LEONARDO FRANCISCO ALVES LEITE
156.	331617-3	1015630-18	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA
157.	289146-8	10.15006-15	LIA RAQUEL DE SOUSA FERREIRA
158.	297781-8	10.14903-15	LINDOMAR DE SOUSA RAMOS
159.	309953-9	10.15281-16	LIVIO THIAGO SILVA DO NASCIMENTO
160.	331398-X	1015676-18	LUANA RAMOS DE CARVALHO ANDRADE
161.	297776-1	10.14900-15	LUANN BREHMER DE MELO ALBUQUERQUE
162.	297740-X	10.14856-15	LUCIANA BESERRA DE SOUSA
163.	297798-2	10.14922-15	LUCIANA MAYRA RODRIGUES DA COSTA
164.	288866-1	10.14925-15	LUCIMÁRIO MENDES RIBEIRO DA SILVA
165.	269248-1	10.14787-13	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA JÚNIOR
166.	288879-3	10.14964-15	MAILSON BONFIM RIBEIRO
167.	331636-0	1015626-18	MAKLAUD SANTOS MENDES
168.	297774-5	10.14898-15	MARA TATIANA CARDOSO DE ARAUJO
169.	269251-1	10.14796-13	MARCIO RAFAEL ARAUJO SILVA
170.	331371-9	1015780-18	MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA
171.	331562-2	1015799-18	MARCOS FELIPE ANDRADE DE PASSO
172.	269179-5	10.14830-14	MARCOS VIEIRA DE MATOS VISGUEIRA
173.	297768-X	10.14891-15	MARCUS FACUNDO MOURA
174.	310161-4	1015489-16	MARCUS PAULO MONTEIRO DE SENA PESSOA
175.	288530-1	10.14963-15	MARCUS VINICIUS SOUSA DE ARAUJO
176.	289034-8	10.14985-15	MARX DAVID OLIVEIRA CRUZ
177.	331648-3	1015746-18	MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA CORDEIRO
178.	297758-3	10.14881-15	MAYCON DA SILVA BEZERRA
179.	269253-8	10.14814-13	MAYKON ANDERSON PAULINO COUTO
180.	297792-3	10.14915-15	MOISES ALEXANDRE DE MENEZES CUNHA
181.	269257-X	10.14799-13	OTONIEL MACHADO VIEIRA FILHO
182.	269181-7	10.14829-14	PATRÍCIO RODRIGUES DA SILVA
183.	297992-6	10.15127-15	PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
184.	297773-7	10.14896-15	PAULO ROGÉRIO SANTOS RIBEIRO
185.	288518-2	10.14980-15	PEDRO DANNILO PEREIRA E SILVA
186.	269258-9	10.14807-13	PEDRO EUGENIO LIMA OLIVEIRA
187.	289089-5	10.15007-15	PEDRO JOANDERSON DOS SANTOS
188.	331633-5	1015594-18	RAFAEL DE BRITO MARCIONILO
189.	289092-5	10.14998-15	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
190.	269146-9	10.14798-14	RAIMUNDO BATISTA DE FRANÇA JÚNIOR
191.	297748-6	10.14864-15	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
192.	297672-2	10.15011-15	RAYRO CARVALHO FEITOSA
193.	288894-7	10.15032-15	REINON OLIVEIRA MOREIRA
194.	269147-7	10.14768-14	RENATO RANEIRY MARQUES ALENCAR MACARIO
195.	288532-8	10.15024-15	RENIVALDO DA SILVA BORGES
196.	269260-x	10.14709-13	RENNER BEZERRA DA SILVA
197.	269182-5	10.14827-13	RICARDO DOS SANTOS MOREIRA
198.	297743-5	10.14858-15	ROBERT BORGES LOPES DA COSTA
199.	309908-3	10.15236-16	ROBERT CHARLLES DE CASTRO RIBEIRO

200.	297765-6	10.14888-15	ROBERTO FRANCISCO VERDIANO
201.	289012-7	10.15107-15	ROBSON TEIXEIRA CASTRO
202.	288845-9	10.14973-15	RODOLFO DAVID BACELAR DE OLIVEIRA
203.	289072-X	10.14958-15	RODRIGO JOSÉ LEAL CARDOSO
204.	269266-0	10.14804-13	ROMULO ALVES COSTA
205.	244049-X	10.14463-11	ROMULO GOMES DE LIMA
206.	085391-7	10.11920-94	RONALDO ALMEIDA DE FREITAS
207.	297668-4	10.15001-15	RONALDO CESAR DOS ANJOS ROSA
208.	297750-8	10.14870-15	RONIELY OLIVEIRA SILVA
209.	289083-6	10.14942-15	ROSSINIDA SILVA BORGES
210.	269150-7	10.14785-13	SAMUEL ANDRADE FONSECA
211.	288972-2	10.14961-15	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
212.	269184-1	10.14822-13	SAULO TEIXEIRA SOUSA
213.	297751-6	10.14869-15	SHARLONY ALVES SILVA
214.	297667-6	10.14997-15	SÍLVIA DE SOUSA SANTIAGO
215.	269185-0	10.14797-13	SÍLVIO JOSÉ ALVES GOMES PEREIRA
216.	331483-9	1015655-18	TAMIRES BARBOSA SILVA
217.	297718-4	10.14833-15	TÉRCIO SOLONGENÚ COELHO
218.	245039-9	10.14826-13	THIAGO BORGES DE SOUSA ANDRADE
219.	269187-6	10.14810-13	THIAGO RONNEY MUNIZ ARAÚJO
220.	269270-8	10.14808-13	THIAGO SILVA COSTA
221.	331332-8	1015619-18	THOMAS DAVYD DE MORAIS BATISTA
222.	245198-X	10.14569-11	THYAGO AUGUSTO COSTA DA SILVA
223.	310048-x	10.15376-16	THYAGO VENICIUS DA SILVA ALENCAR
224.	288537-9	10.14988-15	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
225.	297661-7	10.14923-15	TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR
226.	297779-6	10.14902-15	VICENTE TAVARES MUNIZ NETO
227.	269273-2	10.14788-13	WALDÊNIO BATISTA MORAIS
228.	331475-8	1015657-18	WARLINGTON LUIS DA SILVA FURTADO
229.	310061-8	10.15389-16	WAYSAN ISRAEL GONÇALVES DE SOUSA
230.	297874-1	10.14999-15	WEBSON BRUNO AMORIM CARVALHO
231.	288953-6	10.14992-15	WELLY STEFANI ALVES DE CARVALHO
232.	331567-3	1015685-18	WELTON DE SOUSA BATISTA
233.	288912-9	10.14953-15	WEMERSON SILVA RODRIGUES
234.	269278-3	10.14728-14	WESLEY LEONARDO E SILVA SOUSA
235.	269280-5	10.14811-13	WHELDER OLIVEIRA CALAN
236.	309956-3	10.15284-16	WILLIAN LIMA BATISTA

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 25 de junho de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 4495

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900

Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 3010, de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Ely Aparecida Nunes da Silva**, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 209798-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3696

Portaria Nº 3013, de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Adriana Silva de Faria**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 242852-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, no município de Amarante/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3698

Diário Oficial

38



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1234/2022

Teresina(PI), 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1195/2022	TERESINA	CAIC PROF. MELO MAGALHÃES – 19ª GRE	CESSAR PORT. 222/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GENIVALDO CARVALHO COSTA	110.531-X
1197/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PE. ANTONIO JOSÉ DO REGO – 19ª GRE	CESSAR PORT. 0502/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANA LUIZA ABSOLON COSTA	235.160-9
1215/2022	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR 13 DE MARÇO	CESSAR ART. 2ª DE PORT. 234/20 DE SECRETÁRIO(A)	LUCILENE COSTA VIEIRA	109.266-9
1218/2022	JOAQUIM PIRES	UNIDADE ESCOLAR DOROTEU SERTÃO	CESSAR PORT. 423/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA ELANE RAMOS PORTELA LOPES	348.609-5

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1196/2022	NOVO SANTO ANTONIO	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO VITÓRIO DE SOUSA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JORDANIA MARIA LAVOR DOS SANTOS	016.707.143-22
1198/2022	LAGOA DO SÍTIO	UNIDADE ESCOLAR MARIANO RABELO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	171.294-2

1202/2022	MONSENHOR GIL	UNIDADE ESCOLAR DR. NORONHA FILHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CARLA PATRICIA PEREIRA	034.287.303-21
1203/2022	BOM JESUS	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CIBELE ALVES DO NASCIMENTO	936.947.503-63
1204/2022	BOM JESUS	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LIDIJANE ALVES DA SILVA	667.312.083-53
1208/2022	SANTA FILOMENA	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR LOURENÇO FILHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	RAILDSON ROCHA ASCENSO	009.274.533-47
1216/2022	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR 13 DE MARÇO	CESSAR PORT. 0824/18 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	DENILDE BRITO DE SOUSA SANTOS	113.788-3
1219/2022	JOAQUIM PIRES	UNIDADE ESCOLAR DOROTEU SERTÃO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUCIANA MORAES DO VALE CASTELO BRANCO	046.278.583-10
1223/2022	QUEIMADA NOVA	UNIDADE ESCOLAR TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	CESSAR PORT. 618/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	NICÁSSIA RAIMUNDA DE SOUSA	036.567.823-69
1224/2022	ARRAIAL	UNIDADE ESCOLAR GONÇALO NUNES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA RODRIGUES SANTOS LIMA	453.724.703-72
1226/2022	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR ELISA SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	KASSANDRA DE ALMEIDA FREIRE	006.731.713-88
1227/2022	BONFIM DO PIAUÍ	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FÁBIO ALVES PINDAÍBA	293.342-0
1228/2022	BARRO DURO	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOELMA RODRIGUES ALVES	200.063-6
1230/2022	DIRCEU ARCOVERDE	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	VERA LÚCIA DA MOTA ANTUNES SOUSA	171.396-5

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1235/2022

Teresina(PI), 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os servidores abaixo relacionados que exerceram a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1199/2022	LAGOA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1487/21 DE SUPERVISOR(A) DE EJA	JANELLE JACQUELANE MARQUES NUNES BRANDIM	156.954-6

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercem a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1122/2022	PIMENTEIRAS	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MAILENA E SILVA MOREIRA	894.508.413-49
1200/2022	LAGOA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	PAMELA GERLINE LOPES DA SILVA	044.821.323-06

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 23/06/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 129

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-490

Telefone - <http://www.seplan.pi.gov.br>

Portaria Nº 133, de 24 de junho de 2022

Nomeação de fiscais do Contrato nº 04/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa C. L. BESERRA & CIA LTDA-ME., em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº 004/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa C. L. BESERRA & CIA LTDA-ME., com CNPJ Nº 07.239.237/0001-79, os servidores: **David Ibiapina Carvalho CPF nº 921.971.913-49** e; **Neyvan Araújo Santos - CPF nº 658.288.523-53**, como titular e suplente, ambos para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a aquisição de água mineral própria para o consumo humano, para atender as necessidades de rotina administrativa dessa Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder a fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Of. 634



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 150/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA: 365614-4** e a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - Matrícula nº 235.372-5**, como fiscal titular, para fiscalizar o **Termo de Contrato de prestação de serviços Nº 002/2022**, celebrado entre o Estado do Piauí, através do **Instituto de Terras do Piauí - INTERPI** e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.013.974/0001-63**, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva, de mão de obra terceirizada, durante a vigência do contrato.

Art. 2º Designar a servidora **EDILENE COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 340864-7**, para ser a fiscal suplente para, no caso de ausência do titular, exercer todos os atos próprios do encargo.

Art. 3º A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada em relação à obrigação assumida no respectivo contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 762

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 90/2022

DATA: 28 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSON HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 40/2022, celebrado com a **FUNDAÇÃO CULTURAL OCTÁVIO MIRANDA, Processo Administrativo 00337.000277/2022-54**.

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
40/2022	FUNDAÇÃO CULTURAL OCTÁVIO MIRANDA CNPJ Nº 00.362.534/0001-68	UM DIA NA PRAÇA NO BAIRRO ANGELIM

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 40/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 40/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 40/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 920

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0430/2022 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 24 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0215P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Art. 24 - B, Incisos I e II, do Decreto - Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/19., art. 68 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente) do segurado ANTONIO DIAS DA SILVA, outrora ocupante do cargo 2.TENENTE, do quadro de pessoal dos INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0311146, falecido em 01/01/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO	ANEXO II DA LEI 7081/2017 C/C LEI 6933/2016 C/C LEI 7132/2018			6.170,09			
VPNI - LEI 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			92,38			
TOTAL				6.262,47			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO MARTINS SILVA	01/10/1944	Cônjuge	600.296.663-33	01/01/2022	VITALÍCIO	100,00	6.262,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0463/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.2101P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado MANOEL CARLOS DE MESQUITA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - VIGIA, padrão E, classe I, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0605085, falecido em 20/11/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	Tabela II anexo IX da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016 c/c Lei 7131/2018			1.021,57			
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	art. 7º, inciso VII CF/88			20,83			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06			57,60			
TOTAL				1.100,00			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.100,00 * 50% = 550,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				110,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				660,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSELINA ANDRADE DE MESQUITA	05/08/1951	Cônjuge	373.750.913-15	20/11/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0499/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.2148P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) LUCIA HELENA DE ARAUJO BRITO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - IV - 40HS, vinculado ao(a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0543446, falecido (a) em 16/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.131/2018			3.648,41			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06			164,49			
TOTAL				3.812,90			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.812,90 * 50% = 1.906,45			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				381,29			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.287,74			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO EUDES TELES DE BRITO	13/10/1955	Cônjuge	099.096.133-87	28/12/2021	VITALÍCIO	100,00	2.287,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 3145**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - SEMAR**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAR Nº 004, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera a Instrução Normativa nº 007, de 02 de Março de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ser imperiosa a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da gestão ambiental no estado do Piauí, sobretudo por meio de ações robustas de modernização de processos administrativos de licenciamento ambiental e, em evolução progressiva, para a garantia de um desenvolvimento econômico cada vez mais sustentável;

CONSIDERANDO a relevância do licenciamento ambiental como um dos mais importantes instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, introduzida por meio da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com objetivos voltados à proteção, à conservação e à recuperação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a busca promovida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, principalmente a partir da edição da Lei Estadual nº 6.947, de 09 de janeiro de 2017, para consolidação de procedimentos cada vez mais eficientes na caracterização, formalização, análise e conclusão dos processos administrativos de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de definição em ato administrativo pela SEMAR, dos documentos básicos que, em face de sua ausência junto à instrução processual, poderão ensejar a não tramitação do



processo e seu arquivamento temporário, até que sejam sanadas as pendências apontadas pelo corpo técnico do órgão licenciador, conforme determinada o §4º, Art. 4º, da Lei Estadual nº 6.947/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem os procedimentos específicos para a instrução dos pedidos de emissão das licenças ambientais, autorizações ambientais, dispensa de licenciamento e declaração de baixo impacto ambiental, observadas a natureza, características e peculiaridades dos empreendimentos e atividades e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação, conforme preconiza o Art. 7º, da Lei Estadual nº 6.947/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Instrução Normativa nº 007, de 02 de março de 2021, que estabelece, no âmbito desta Secretaria, os procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, definindo os documentos pertinentes, os prazos, o fluxo dos processos e demais informações relacionadas.

Art. 2º. A Instrução Normativa nº 007, de 02 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....
.....”

Parágrafo único. Os grupos, subgrupos, tipologias de atividades e seus respectivos códigos, além dos estudos ambientais, a que se refere esta IN são aqueles dispostos na Resolução CONSEMA nº. 033, de 18 de junho de 2020, ou aquelas que vierem a sucedê-la.”

“Art. 3º.....
.....”

IX - Prorrogação de Licença Prévia (PLP): prorroga a Licença Prévia (LP) com validade expirada, observando o prazo máximo da LP estabelecido pelo Art. 11, Inciso I, da Lei Estadual nº 6.947/2017, ou outras que vierem a sucedê-la;

X – Prorrogação de Licença de Instalação (LI): prorroga a Licença de Instalação (LI) com validade expirada, observando o prazo máximo da LI estabelecido pelo Art. 11, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.947/2017 ou outras que vierem a sucedê-la;”

“Art. 4º. O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente, sendo enquadrado na atividade de maior classe.
.....”

“Art. 17.....
.....”

§2º. Quando se tratar de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual ou Autorização Ambiental, a Gerência de Licenciamento poderá decidir sobre o pedido em conjunto com a Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal (DLAF), ou encaminhar para análise técnica.
.....”

“Art. 19.....
.....”

§4º. A SEMAR priorizará a tramitação de processos de licenciamento ambiental de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, orientando-se pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.”

“Art. 27.....
.....”

§1º. No caso de deferimento do pedido, a Licença, Declaração ou Autorização será emitida por esta Secretaria e assinada

pela Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal (DLAF) e pela Superintendência de Meio Ambiente (SMA).
.....”

“Art. 28.....
.....”

§1º. O recurso será julgado pela(o) titular da Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR, podendo ser submetido à análise técnica e, não sendo acatado, o requerimento será indeferido em definitivo.
.....”

“Art. 33. A SEMAR, por meio da Gerência de Licenciamento, da Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal ou da Superintendência de Meio Ambiente, poderá prescindir à emissão de Parecer Técnico nos casos previstos nos Incisos de I ao VII deste artigo:

- I – retificação de autorização, declaração ou licença;
- II – atualização/retificação de dados não técnicos;
- III – mudança de titularidade para alteração da responsabilidade ambiental;
- IV – inclusão ou exclusão de veículos e/ou condutores em atividade de transporte;
- V – complementações de documentos ao processo de licenciamento, exigidos em pareceres técnicos anteriores;
- VI – prorrogação de prazo de condicionantes.
- VII – Prorrogação de Licença Prévia, Prorrogação de Licença de Instalação e Autorização Ambiental”

“Art. 38. Quando se tratar de empreendimentos sujeitos ao EIA-RIMA, para efeito do cálculo da Compensação Ambiental (CA), de que trata o art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 e o art. 81 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, será considerado o Grau de Impacto (GI) igual a 0,5% para todos os casos, até que a SEMAR edite norma específica regulamentando a metodologia de cálculo do GI, em conformidade com o art. 15, da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006.

Parágrafo único. Para os casos previstos no caput, deverá constar como condicionante da Licença Prévia - LP - o dever de o empreendedor firmar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, título executivo extrajudicial, com discriminação das obrigações necessárias ao cumprimento da compensação ambiental, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a expedição da licença.”

“Art. 41. Quando se tratar de empreendimentos sujeitos ao EIA-RIMA, a emissão da Licença de Instalação (LI) ficará condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), em uma das modalidades previstas no Art. 4º, do Decreto Estadual 20.499, de 13 de janeiro de 2022.

§1º. Excepcionalmente, a SEMAR poderá expedir a LI sem a comprovação do cumprimento de que trata o caput, devendo constar como condicionante da LI o dever de cumprimento do TCCA, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das obras e/ou da atividade de supressão de vegetação nativa.

§2º. Para os casos previstos no parágrafo anterior, o detentor da licença deverá comunicar oficialmente à SEMAR a data de início das obras e/ou da atividade de supressão de vegetação nativa, sob pena, em caso contrário, de suspensão da licença, sem prejuízo de demais sanções administrativas cabíveis.

§3º. Após verificado o cumprimento parcial ou total do TCCA, a SEMAR expedirá Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, juntando uma via ao processo de licenciamento ambiental correspondente.”



“Art. 44. Quando se tratar de atividades/empreendimentos sujeitos ao EIA-RIMA, a emissão da Licença de Operação ficará condicionada ao cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) correspondente.

§1º. Revogado

§2º. Revogado”

“Art. 46. São dispensadas do licenciamento ambiental estadual aquelas atividades enquadradas no Anexo I da Resolução CONSEMA nº 40/2021 como “não incidência”, aquelas arroladas no Anexo V desta mesma Resolução, ou aquelas assim definidas por esta SEMAR, mediante Consulta Prévia.

.....”

“Art. 52. A Licença de Operação de Regularização (LO-R) é o ato administrativo resultante do Licenciamento Ambiental Corretivo e deve ser requerida quando a atividade já estiver implantada sem a respectiva licença, emitida pelo órgão ambiental competente, ou quando houver mudança de competência do âmbito municipal para o estadual, nos casos de atividades que possuem licença de operação expedida por órgão ambiental municipal com validade expirada, conforme art. 148, desta IN.

§1º. Diante da análise do processo referido no caput, deverá o(a) auditor(a) fiscal ambiental responsável pela análise lavrar auto de infração para apuração de infração ambiental prevista no art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo da regularização ambiental da atividade, salvo para os casos em que a atividade tenha sido, comprovadamente, regularizada por órgão ambiental municipal, antes da solicitação da LO-R.

§4º. Para atividades enquadradas como Classes 04 a 07, a emissão da LO-R ficará condicionada ao cumprimento da compensação ambiental, observando o que dispõe o Decreto Estadual 20.499, de 13 de janeiro de 2022.”

“Art. 54. O requerimento de Prorrogação de Licenças Prévia e de Instalação deverá ser instruído conforme o Anexo B, desta IN.

§1º A Prorrogação de Licença Prévia (PLP) deve ser requerida quando a atividade tem LP com prazo de validade próximo de expirar, mas não se finalizou a etapa de projeto/planejamento da atividade.

§2º A Prorrogação de Licença de Instalação (PLI) deve ser requerida quando o empreendedor, no período de vigência da licença inicial, não instalou a atividade licenciada, respeitando o prazo de validade previsto no Inciso II, art. 76, desta IN.

§3º. As prorrogações aludidas nos parágrafos anteriores dependerão, dentre outros, da verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas na licença original e da avaliação quanto à permanência ou não das condições que lhe deram origem.

§4º. As prorrogações serão emitidas para a mesma atividade, sem alteração de suas características ou parâmetros, ou seja, com o mesmo teor da Licença original, alterando apenas a data de vencimento.

§5º. Caso haja alteração das características técnicas da atividade, poderá o empreendedor requerer a PLP ou PLI concomitantemente com o procedimento descrito nos arts. 58 e 59 desta IN.

§6º. As Licenças Prévia e de Instalação poderão ser prorrogadas, por uma só vez, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos no art. 76 desta IN.”

“Art. 55.....

.....”

§7º. Quando constatado que o requerimento das renovações de LO ou de DBIA foi protocolado dentro do prazo estabelecido nos §§5º e 6º, respectivamente, a Gerência de Licenciamento Ambiental se manifestará por despacho atestando a prorrogação automática das licenças, até manifestação definitiva da SEMAR.

§8º. Para atividades sujeitas ao EIA-RIMA, em que não consta nos autos o comprovante de cumprimento de compensação ambiental, a RLO somente será emitida após o atendimento a esta exigência, na forma prevista no Decreto Estadual 20.499, de 13 de janeiro de 2022.”

“Art. 76.....

.....”

§2º. Ao deferir o pedido de PLP e PLI tratados no Art. 54, a SEMAR emitirá as licenças com validade de modo a completar os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II, respectivamente.

.....”

“Art. 78.....

.....”

§5º. Quando se tratar de barragens para fins de acumulação de água, deverão ser observados regulamentos específicos que tratam sobre o licenciamento ambiental dessas atividades.

I – Revogado.

II – Revogado

III – Revogado”

“Art. 79.....

§1º. A Autorização para Supressão Vegetal (ASV) deverá ser requerida por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR, cuja instrução processual obedecerá os ditames da IN SEMAR nº 005/2020, ou aquelas que vierem a sucedê-la.

§2º. A apresentação da LI, DBIA, AA ou DDLAE é condição necessária para a emissão de Autorização para Supressão Vegetal (ASV), no âmbito do SINAFLOR, conforme IN – SEMAR nº 05/2020, ou aquelas que vierem a sucedê-la.

§8º. Caso o interessado protocole pedido de LI e DBIA concomitante com o pedido de ASV, o número do Recibo SINAFLOR deverá ser informado no requerimento do processo de licenciamento ambiental, de modo que a Gerência de Licenciamento Ambiental e a Gerência de Desenvolvimento e Controle Florestal possam distribuir os respectivos processos ao(s) mesmo(s) auditor(es) para que as análises ocorram de forma simultânea.”

“Art. 81.....

.....”

III - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

.....”

“Art. 82. A concessão e a renovação de licenças e autorizações ambientais previstas no art. 3º da Lei nº 6.947, de 2017, quando relacionadas a atividade agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, geração de energia renovável ou outra similar que envolva a exploração do solo, ficarão condicionadas à apresentação, pelo interessado, da Certidão de Regularidade Dominial (CRD), nas hipóteses em que o imóvel rural objeto do pedido:

I– esteja localizado, total ou parcialmente, na região do Cerrado ou nas faixas de divisas estaduais;

II– sobreponha-se, total ou parcialmente, a território reivindicado por comunidades e povos tradicionais.



§2º. Os Títulos de Domínio emitidos com base na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, bem como os Termos de Reconhecimento de Domínio (TRD) decorrentes da Lei Complementar nº 244, de 11 de dezembro de 2019, equiparam-se, para fins de licenciamento, à Certidão de Regularidade Dominial (CRD).

§3º. A averbação do Título Definitivo de Domínio por Regularização Fundiária transmitido pelo Estado do Piauí, através do INTERPI, aos proprietários dos imóveis em suas respectivas Certidões de Registro dispensa a apresentação da CRD aludida no caput.

§4º. A SEMAR poderá expedir as licenças ambientais requeridas sem a apresentação da CRD, nas seguintes hipóteses:

a) mediante a apresentação de uma Certidão Provisória expedida pelo INTERPI, b) mediante a apresentação de protocolo de processo de regularização fundiária aberto no INTERPI, demonstrando o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias, sem que haja manifestação do INTEPI, para os casos de empreendimentos sujeitos ao enquadramento nas Classes 04 a 07;

c) mediante a apresentação de protocolo de processo de regularização fundiária aberto no INTERPI, demonstrando o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias, sem que haja manifestação do INTEPI, para os casos de empreendimentos sujeitos enquadrados nas Classes 01 e 03.

§5º. Na hipótese do parágrafo anterior, a SEMAR expedirá as licenças ambientais constando como condicionante específica que o interessado deverá apresentar a CRD em um prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias.

§6º. O descumprimento da condicionante referida no §5º ensejará a suspensão da licença concedida, sem prejuízo de aplicação de outras sanções administrativas cabíveis, na forma da lei.

§7º. Até que seja definido em regulamento especificando o limite da faixa de divisas estaduais, a SEMAR adotará o limite de 10 km (dez quilômetros).”

“Art. 83. É vedada a concessão de licenças e autorizações ambientais para exploração, por mero ocupante, de imóveis rurais ou terras devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, devendo a SEMAR instaurar, imediatamente, o competente processo para revogação, anulação ou cassação das expedidas a partir de 1º de outubro de 2014.

§ 1º As licenças ou autorizações ambientais concedidas antes de 1º de outubro de 2014 para exploração, a qualquer título, de terras devolutas estaduais, poderá ser mantida em vigor e/ou renovada, sob condição resolutive, desde que:

I – tenha sido aberto, pelo INTERPI, o competente processo discriminatório;

II – o imóvel esteja sendo explorado diretamente pelo ocupante, por meio de cultura efetiva, consoante as normas da Lei nº 7.294/2019; e

III – o ocupante tenha requerido, junto ao INTERPI, a regularização de sua ocupação.

§ 2º A licença ou autorização ambiental concedida antes de 1º de outubro de 2014 para exploração a qualquer título, por mero ocupante, de imóvel rural registrado em nome do Estado do Piauí, de suas fundações ou autarquias, poderá ser mantida em vigor e/ou renovada sob condição resolutive, desde que o ocupante:

I – explore diretamente o imóvel, por meio da prática de cultura efetiva, consoante as normas da Lei Estadual nº 7.294/2019; e
II – tenha requerido, junto ao INTERPI, a regularização de sua ocupação.

§ 3º Entende-se por mero ocupante o particular que não esteja legalmente na posse do imóvel público, na qualidade de concessionário, arrendatário, comodatário, locatário ou qualquer outra situação jurídica afim.

§4º. Para as renovações das licenças de operação da forma prevista nos §§1º e 2º, o interessado deverá juntar aos autos do processo de licenciamento ambiental os comprovantes de protocolos dos processos de regularização, abertos junto ao INTERPI.

“Art. 83-A. Nos processos de licenciamento ambiental em que se verifique o atendimento ao que preconizava o Decreto Estadual nº 11.110, de 25 de agosto de 2003, antes da vigência do Decreto Estadual nº 19.490, de 02 de março de 2021, será prescindida a apresentação da CRD.”

“Art. 84. Deverá constar a manifestação do IPHAN nos processos de licenciamento ambiental ordinário conduzidos pela SEMAR, quando na ADA ou na AID sugerida da atividade ou do empreendimento existir intervenção em bens culturais acautelados em âmbito federal, considerando o disposto no inciso I, §6º, Art. 10, desta IN.

§1º. Para os casos previstos no caput, o interessado deverá requerer junto ao IPHAN o nível de classificação da atividade, conforme regulamentação específica editada pelo órgão.

§2º. Com base no nível de classificação definido pelo IPHAN, a SEMAR poderá requerer documentos específicos expedidos pelo órgão ao longo do curso do processo de licenciamento ambiental.

§3º. As informações quanto à existência ou não de bens culturais acautelados em âmbito federal na ADA ou na AID sugerida da atividade ou do empreendimento deverão constar no estudo ambiental, oportunidade em que a SEMAR avaliará a necessidade de envolvimento do IPHAN no processo de licenciamento ambiental, observando o disposto nesta IN.

§4º. A manifestação do IPHAN não vincula a decisão da SEMAR quanto à decisão de emissão das licenças ambientais.”

“Art. 85. Para os casos em que a atividade seja classificada como Nível I ou II, conforme critérios definidos pela IN IPHAN nº 001/2015, ou outra que vier a sucedê-la, a manifestação conclusiva do IPHAN deverá ser apresentada na fase de LI”

“Art. 86. Para os empreendimentos classificados como Nível III, conforme critérios definidos pela IN IPHAN nº 001/2015, ou outra que vier a sucedê-la, deverá o empreendedor:

.....”
“Art. 87. Para os empreendimentos classificados como Nível IV, conforme critérios definidos pela IN IPHAN nº 001/2015, ou outra que vier a sucedê-la, deverá o empreendedor:

.....”

“Subseção III – Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA”

“Art. 89. Deverá constar a manifestação do INCRA, nos processos de licenciamento ambiental ordinário conduzidos pela SEMAR, quando a atividade intervier em território quilombola, considerando o disposto no inciso III, §6º, Art. 10, desta IN.

Parágrafo único. Para os casos previstos no caput, deverá o empreendedor, conforme Instrução Normativa do INCRA nº 111, de 22 de dezembro de 2021, ou outra que vier a sucedê-la:

I - Na fase de Licença Prévia, apresentar manifestação conclusiva do INCRA em relação ao Estudo do Componente Quilombola - ECQ;

II - Na fase de Licença de Instalação, apresentar manifestação conclusiva do INCRA acerca de programas específicos expressos no Projeto Básico Ambiental Quilombola - PBAQ ou documento equivalente definidor do conjunto de ações, projetos e medidas de prevenção, mitigação, controle e compensação socioambiental;

III - Na fase de Licença de Operação, apresentar manifestação conclusiva do INCRA acerca do cumprimento das condicionantes das licenças expedidas anteriormente e do Relatório de Execução Final – REF do PBAQ.

Parágrafo único. A manifestação do INCRA não vincula a decisão da SEMAR quanto à decisão de emissão das licenças ambientais.”

“Art. 90. Caso o INCRA não se manifeste conclusivamente nos prazos de até 90 (noventa) dias, no caso de atividades enquadradas como Classe 04 a 07, e de até 30 (trinta) dias, para aquelas Classe 02 e 03, contado da data de recebimento da solicitação, a SEMAR poderá emitir a Licença Prévia.

§1º. Para emissão da LP da forma indicada no caput, deverá o interessado juntar ao processo de licenciamento o protocolo do pedido de manifestação junto ao INCRA.

§2º. A SEMAR não emitirá a LI sem constar nos autos a manifestação conclusiva do INCRA acerca da emissão da LP e LI.

§3º. Em face da manifestação do INCRA, a qualquer tempo, a SEMAR poderá proceder com a revisão da LP expedida, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas cabíveis em desfavor do empreendedor.”

“Art. 95. O licenciamento de atividades enquadradas em Classe 04 a 07 que intervier em Unidade de Conservação (UC) em que o órgão gestor é a SEMAR, considerando o disposto no inciso IV, §6º, Art. 10, desta IN, envolverá a participação da Diretoria de Conservação da Biodiversidade - DCBio desta Secretaria.

§1º. A participação aludida no caput deverá ser solicitada pela Gerência de Licenciamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do processo.

§2º. Recebida a solicitação de que trata o parágrafo anterior, a DCBio encaminhará o EIA/RIMA à auditoria técnica vinculada nesse setor para emissão de parecer técnico.

§3º. O parecer técnico referido no §2º, deverá contemplar, minimamente, os seguintes aspectos:

I - Identificar cada impacto previsto nos estudos que afete a unidade de conservação;

II - Para cada impacto identificado, avaliar as medidas mitigadoras sugeridas nos estudos, justificando decisão sobre sua eventual incorporação ou justificando nova condição;

III - Caso se identifique impactos ambientais decorrentes da atividade/empreendimento, que não estejam contemplados nos estudos, mas que afetem a unidade de conservação, descrevê-los e propor medidas mitigadoras a serem incorporadas na LP.

§4º. Com base em parecer técnico, a DCBio deverá se manifestar:

I – pela emissão da LP;

II – pela exigência de estudos complementares;

III – pela incompatibilidade da alternativa apresentada para o empreendimento com os objetivos da UC, observando as diretrizes do Plano de Manejo da Unidade ou do ato de criação, no caso da inexistência do Plano de Manejo;

IV – pelo indeferimento da solicitação.

§5º. Caso a DCBio não se manifeste em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da solicitação, a Licença Prévia poderá ser emitida, sem prejuízo de posterior revisão, diante da manifestação do setor.

§6º. Caso a DCBio se manifeste pela exigência de estudos complementares, a contagem do prazo referido no parágrafo anterior será interrompida desde a data do envio da comunicação da necessidade de estudos complementares ao interessado, até o recebimento desses estudos.

§7º. Na hipótese de manifestação de indeferimento da autorização pela DCBio, a SEMAR comunicará ao empreendedor sobre o fato, o qual poderá requerer a revisão da decisão, de forma fundamentada, do contrário, a SEMAR procederá conforme o disposto nos §§3º e 4º, art.93, desta IN.

§8º. Nos casos em forem sugeridas condicionantes pela DCBio, estas deverão ser incorporadas na Licença Prévia, se esta vier a ser expedida pela SEMAR.”

“Art. 95-A. Para os empreendimentos enquadrados nas Classes 01 a 03, a auditoria técnica responsável pela análise dos processos de licenciamento ambiental deverá observar a compatibilidade da atividade com o plano de manejo da UC afetada, caso exista, indicando eventuais medidas compensatórias que deverão ser aplicadas em favor da UC.

Parágrafo único. Para os casos previstos no caput, a Gerência de Licenciamento Ambiental dará ciência à Diretoria de Conservação da Biodiversidade acerca do licenciamento ambiental em curso na SEMAR.”

“Art. 113. A exploração de jazidas e caixas de empréstimos, bem como de deposição de expurgo em bota-foras serão contempladas pelas licenças ambientais eventualmente emitidas em favor de atividades lineares, desde que situadas dentro da sua faixa de domínio, devendo constar nos estudos e projetos apresentados no licenciamento ambiental, todas as informações pertinentes acerca daquelas atividades acessórias.

.....”

“Art. 114. Para instrução do processo de licenciamento ambiental de atividades lineares, será prescindida a apresentação de documentação fundiária dos imóveis afetados pelo traçado das estruturas.”

“Art. 119. Caso o requerente de DBIA em favor da ERB seja o responsável apenas pela construção da sua infraestrutura de suporte, tal informação deverá ser expressa no requerimento apresentado e/ou no estudo ambiental.

.....”

§3º. Revogado

§4º. Revogado

§5º. Revogado”

“Art. 119-A. A operação das Estações Radiobase (ERB), propriamente ditas, também serão objetos de licenciamento ambiental simplificado, passíveis de emissão de DBIA, sendo igualmente enquadradas no Código D6-0010, Anexo I, da Resolução CONSEMA nº 040/2021.

§1º. Para os casos previstos no caput, além dos documentos constantes do Anexo B desta IN, o requerente deverá apresentar a DBIA, ou outra licença ambiental, referente à construção da infraestrutura da ERB.



§2º. No caso de inexistência da DBIA referente à construção, aludida do parágrafo anterior, o responsável pela operação da ERB também se responsabilizará ambientalmente pela construção da infraestrutura, devendo isso ser expresso na DBIA eventualmente emitida.”

“Art. 135. Cabe à Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal, através da Coordenação de Licenciamento Ambiental e Coordenação de Cadastros e Controle Ambiental, o acompanhamento da execução das medidas mitigadoras/compensatórias, dos Planos, Programas e Projetos propostos nos estudos ambientais e do cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais.

§1º. Revogado

§2º. Revogado”

“Art. 136. Revogado.”

“Art. 137. Revogado.”

“Art.138. Revogado.”

“Art. 148. Na hipótese de ainda não se ter repassado os processos cuja competência para o licenciamento migrou da esfera municipal para a estadual em decorrência da edição da Resolução CONSEMA nº 040/2021, e venha o empreendedor requerer a continuidade do licenciamento neste órgão estadual, a SEMAR adotará os seguintes procedimentos:

Paragrafo único. Revogado.

Art. 3º. Os arts. 154 e 155 da Instrução Normativa nº 007, de 02 de março de 2021 passa a vigorar renumerados como arts.158 e 159.

Art. 4º. A Instrução Normativa nº 007, de 02 de março de 2021 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 154. Na análise geolocacional das atividades que se sobrepõem na área indicada no Mapa de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), deverá ser observado obrigatoriamente o mapa de vegetação instituído pelo IBGE, com escala de 1:250.000, conforme Nota constante do mapa de aplicação da referida lei”

“Art. 155. Para o requerimento de LO de postos de combustíveis, não será exigido Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), devendo a apresentação desse documento ser exigida como condicionante específica.”

“Art. 156. Para o requerimento de LO de atividade do grupo “Mineração”, não será exigido documento que comprove o licenciamento de lavra expedido pela Agência Nacional de Mineração (ANM), quando for o caso, devendo a apresentação desse documento ser exigida como condicionante específica.”

“Art. 157. Para os casos em que se julgar necessária a apresentação do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, a SEMAR estabelecerá sua apresentação como condição específica da LO.”

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 399

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ- CBMEPI-PI

Portaria Nº 158, de 26 de maio de 2022

Designação de Praça, para a função de Auxiliar do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 23 e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a 1º Sgt BM (10.12679) Márcia SANDRA Rêgo de Sousa, matrícula 108749-5, para a função de Auxiliar Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 160, de 30 de maio de 2022

Dispensa e Designação de função de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 19, inciso III, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o 1º Ten QOBM/Comb. (10.421-18) JUAREZ José de Sousa Júnior, matrícula nº 323168-2, da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Ten QOBM/Comb. (10.421-18) JUAREZ José de Sousa Júnior, matrícula nº 323168-2, para a função de Chefe da Seção de Orçamento, Compras e Contabilidades (DAF-2) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 162, de 30 de maio de 2022

Designação de Praça, para a função de Auxiliar da Seção de Controle e Distribuição, do Centro de Suprimento de Material do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 30, inciso II, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Sgt BM (10.322-08) DANIEL Nepomuceno de Sousa ABREU, matrícula nº 207502-4, para a função de Auxiliar da Seção de Controle e Distribuição, do Centro de Suprimento de Material do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 164, de 02 de junho de 2022

Transferência de Oficial Intermediário para o 1º Subgrupamento do 8º GBM (1º SGBM/8º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o 1º Tenente QOBM/C (GIP 10/7199) Pedro CARDOSO da Silva Neto, matrícula nº 013021-4, por ter sido designado para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 8º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º SGBM/8º GBM), conforme Portaria nº 120 de 13 de maio de 2022, publicado no DOE nº 93 de 16 de maio de 2022. Em consequência, fica desclassificado de sua Unidade de origem e classificado no 8º Grupamento de Bombeiros Militar, com sede na cidade São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 166, de 02 de junho de 2022

Designação de Oficial, para a função de Chefe da Seção de Justiça e Disciplina (DGP-6), da Diretoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto

nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 18, inciso VII, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a PORTARIA Nº 110/2022 GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Ten QOBM/C (GIP 10.9837) Francisco Carlos DA CRUZ Silva, matrícula 015934-4, para a função de Chefe da Seção de Justiça e Disciplina (DGP-6), da Diretoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 171, de 08 de junho de 2022

Designação de Oficial para a função de Chefe da Seção de Cadastro, Controle e Alienação do Patrimônio (DAF-3), da Diretoria Administrativa e Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 19, inciso IV, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a 2º Ten QOBM/Comb. (10.491-19) ANALICE Padilha de Almeida, matrícula nº 333656-5, para a função de para a função de Chefe da Seção de Cadastro, Controle e Alienação do Patrimônio (DAF-3), da Diretoria Administrativa e Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 172, de 21 de junho de 2022

Designação de Oficiais para comporem a Comissão Especial de Avaliação - CEA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, prevista no Decreto nº 17.688/2018, que instituiu o regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco no Estado do Piauí e estabelece outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, caput e 82º, do Decreto Estadual nº 17.688, de 26 de março de 2018, nos termos do art. 3º, XII, c/c art. 36 e art. 37 do Decreto Estadual nº 17.688, de 26/03/2018, RESOLVE:



Art. 1º - DISPENSAR o Ten Cel QOBM/Comb. (GIP 10.9129) João Soares da COSTA Neto, matrícula 015239-X, da Comissão Especial de Avaliação - CEA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR o Ten Cel QOBM/Comb. (GIP 10.11132) Vinicius de CARVALHO LEAL, matrícula 084168-4, para compor a Comissão Especial de Avaliação - CEA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 175, de 24 de junho de 2022

Designação de Praças para a função de Auxiliares da Seção de Atos (DGP-5), da Diretoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 18, inciso VI, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os militares abaixo relacionados para a função de Auxiliares da Seção de Atos (DGP-5), da Diretoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2022.

- Subtenente QPBM (GIP 10.8894) JOSÉ LUIZ Amaranes dos Santos, matrícula 015011-8;

- 1º Sargento QPBM (10.325-08) ÉRICO Vinicius Mendes da Silva, matrícula 207499-X;

- 3º Sargento QPBM (10.375-11) Alex Gonçalves de ALMENDRA, matrícula 244844-X.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 177, de 28 de junho de 2022

Designação de Praças para a função de Auxiliares da Seção de Manutenção, do Centro de Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 29, inciso II, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os militares abaixo relacionados para a função de Auxiliares da Seção de Manutenção, do Centro de Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2022.

- Subtenente QPBM (GIP 10.12662) TUPINAMBA Messias da Silva, matrícula 108747-9;

- Subtenente QPBM (GIP 10.12662) STANLEY Azevedo Fernando, matrícula 108760-6;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 607

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 067/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na PORTARIA GAB Nº 067/2022, de 10 de março de 2022, publicada no DOE, Edição nº 48, Página 65, na data de 11/03/2022, onde se lê, “**Termo de Contrato nº 048/2022**”, leia-se, “**Termo de Contrato nº 059/2022**”.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 232/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6 lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: 23/11/2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 135/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUIR, CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.525.283/0001-49**, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 3.570,00m², no município de Jardim do Mulato – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 3094, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **00012.015108/2021-09**;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidor abaixo relacionado para exercer a fiscalização dos contratos ao qual será nomeado:

SATURNINO GONÇALVES BASTOS NETO, CPF nº 623.267.324-72, Matrícula nº 001039-1, como Fiscal de Contrato, SIBELLE MARINHO RAMOS, CPF nº 007.536.993-11, Matrícula nº 339456-5, como Gestora de Contrato, lotados no NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS, do:

· **Contrato nº 92/2022 (ID 4641030)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 28 DE JUNHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3865

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1244/2022

Teresina(PI), 24 de junho de 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **CONVÊNIO Nº 003/2022** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1244/2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **CONVÊNIO Nº 003/2022** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Rondinelle Marinho Monte**, email: **rondinellamarinho@gmail.com**, MAT: 353630, CPF: 035.038.853-90, representantes da SEED - PI, para Gestor do **CONVÊNIO Nº 003/2022**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA- PI**, CNPJ 12.066.973/0001-02, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI), 24 de junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 263



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 141/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 10 de junho de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 063/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EAF & W CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Eduardo Apolonio Cavalcante**, Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 063/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a F & W Construções Ltda – CNPJ: 10.402.888/0001-42, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.375,00m² de vias públicas no município de Alegrete do Piauí – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da F & W Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 121, publicada no diário oficial nº 101, página nº 15.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 150/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.124,00M² NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.124,00M² NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Emanuel Portela Soares de Carvalho; Matrícula: 336840-7; CPF: 068.036.573-70; CREA: 1920368124;

Joyce Medeiros de Brito Coutinho; Matrícula: 339571-5; CPF: 058.074.993-28; CREA: 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Of. 876

PORTARIA 151/2022 – GAB Teresina de 28 junho de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº 15/2022, processo administrativo nº AA.152.1.000583/22-70 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, I** Matrícula: 353437-5, Engenheiro, **CREA 1916343600**, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Porto Alegre do Piauí, contrato de convenio nº 15/2022, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **ANA LEIDE ALVES COELHO MATA**, Coordenadora Matrícula: 342363-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Porto Alegre Piauí, CNPJ Nº 01.613.513/0001-30, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
Of. 879

PORTARIA GP Nº 0311/2022/PIAUIPREV TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1279P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE, outrora ocupante do cargo MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (Nível Fundamental Técnico), Classe III, Padrão D, vinculado aos INATIVOS-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0264121, falecido em 18/05/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.013,12					
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Art. 65, Lei Compl. nº 13/1994, art. 22, lei nº 6846/16, mandado de seg. nº 001.98.122276-6	250,16					
TOTAL		3.263,28					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.263,28 * 50% = 1.631,64					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		326,33					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.957,97					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOANA D'ARC DE FRANÇA	09/04/1959	Companheira	665.340.203-78	19/08/2021	VITALÍCIO	100,00	1.957,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0332/2022/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo (s) nº 2021.07.1397P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D vinculada aos INATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0923613, falecida em 05/07/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6931/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1)	1.048,31					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,30					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88	15,39					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria)		1.100,00 *					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SEBASTIÃO DA SILVA	20/01/1963	Cônjuge	474.053.173-91	05/07/2021	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0361/2022/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0395P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado OSVALDO RODRIGUES DA SILVA, outrora ocupante do cargo 3.SARGENTO, vinculado aos INATIVOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0309273, falecido em 08/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSIDIO	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018	3.593,12					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	60,87					
TOTAL		3.653,99					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.653,99 * 50% = 1.827,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		365,40					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.192,39					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELISABETH GOMES DA SILVA	25/12/1949	Cônjuge	663.593.093-00	09/03/2021	VITALÍCIO	100,00	2.192,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0362/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1585P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ANTONIO MAIA DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, classe III, padrão E, vinculado ao(à) DIRETORIA DE ENGENHARIA - DUEN-SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, matrícula nº. 0250074, falecido (a) em 07/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16	8.000,00					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	66,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	50,40					
TOTAL		8.116,40					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		8.116,40 * 50% = 4.058,20					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		881,64					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.869,84					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ALICE VERAS VIANA MAIA	05/02/1942	Cônjuge	025.585.133-20	07/09/2021	VITALÍCIO	100,00	4.869,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0389/2022 - PIAUIPREV
2022.

TERESINA, 18 DE MARÇO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1527P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) FRANCISCO JOSE DE SOUSA, outrora ocupante do cargo OPER.MAQ.RODOVIARIAS, classe III, padrão E, vinculado ao(a) INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0439479, falecido (a) em 29/07/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16			3.171,71			
VPNI - LEI 6.846/16.	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16			913,75			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16			335,96			
TOTAL				4.421,42			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				4.421,42 * 50% = 2.210,71			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				442,14			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.652,85			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA LAURINDA DE SOUSA	17/05/1948	Cônjuge	479.141.653-87	29/07/2021	VITALÍCIO	100,00	2.652,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 3161

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA ATLGAB.DG Nº 019/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Migração de Sistemas Legados, com prazo de conclusão em 30 dias, podendo ser prorrogado, e a designação dos servidores para comporem a Comissão.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007. RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre a criação da Comissão de Migração de Sistemas Legados, com prazo de conclusão em 30 dias, podendo ser prorrogado;

Art. 2º. Designar os servidores da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI, JOSÉ ARMANDO GÓMES, portador da matrícula nº0338527-2 e EVALDO DA SILVA CUNHA, portador da matrícula nº 0178379-3, para comporem a Comissão de Migração de Sistemas Legados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de junho de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 603

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA ATLGAB.DG Nº 020/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de implantação Red Hat, e adesignação dos servidores para comporem a Comissão.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007. RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre a criação da Comissão de implantação Red Hat;

Art. 2º. Designar os servidores da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI, EVALDO DA SILVA CUNHA, portador da matrícula nº0178379-3; FILIPE BASTOS RODRIGUES, portador da matrícula nº 0365547-4; CHARLES PORTO SILVA, portador da matrícula nº 0170391-9e HUDSON ROCHA FALCÃO, portador da matrícula nº 0166861-7, para comporem a Comissão de implantação Red Hat;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de junho de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 606

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 156/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 035/2018, exarado no Termo de Acordo nº 001/2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.615.978-4.

ASUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNIFIS/ GECART/GOF4 Nº 10/2022, emitido em face do Processo nº 00009.005528/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 29 de fevereiro de 2024, ao efeitos fiscais do Regime Especial nº 035/2018, exarado no Termo de Acordo nº 001/2018, ambos de 28 de fevereiro de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA SA, estabelecida na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, S/N, região de Coaceral, Zona Rural, município de Formosa do Rio Preto – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0407-01 e no CAGEP sob o nº 19.615.978-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2022 à 29 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 134/2022.

GABINETE DA SUPERINTÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 227/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 213/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 202/2018 ao estabelecimento da empresa **CCC ATACADO EIRELI**, CAGEP **19.596.488-8**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

ASUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 213/2022 (SEI 4494690), de 06/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.007017/2022-21, de 10/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 213/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 202/2018 ao estabelecimento da empresa **CCC ATACADO EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.596.488-8 e no CNPJ/MF sob o nº 18.311.335/0002-77, localizada na Rua Landri Sales, 22, Loja 02, Bairro Centro, Paulistana - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 233/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 088/2016, exarado no Termo de Acordo nº 004/2016, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.394-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 233/2022, constante do processo sob nº 00009.013452/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2024 o Regime Especial nº 088/2016, exarado no Termo de Acordo nº 004/2016, prorrogado até 30 de junho de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 138/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S. A., estabelecida na Av. dos Gaúchos, Projeto Nova Santa Rosa, Zona Rural, município de Uruçuí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0410-35 e no CAGEP sob o nº 19.450.394-1 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária constante na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2024.

Teresina, 20 de junho de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA

Superintendente da Receita
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 234/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial de Tributação nº 033/2019 concedido pela Portaria SUPREC nº 053/2019 ao estabelecimento da empresa JANIA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.590.196-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 225/2022, constante do processo sob nº 00009.014315/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Regime Especial nº 033/2019 concedido pela Portaria SUPREC nº 053/2019 e prorrogado até 30 de junho de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 186/2021, ao estabelecimento da empresa JANIA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.590.196-7, e no CNPJ/MF sob nº 05.517.398/0001-51, localizado na Rua Firmino Pires, nº 1751, bairro Vermelha, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS-Substituição Tributária devido ao Estado do Piauí, nas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Teresina, 20 de junho de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 240/2022

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2022, que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa UNIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.123-0, para operar nas condições estabelecidas nos arts. 1.205-A ao 1.205-F do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

ASUPERINTENDENTE DARECEITADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS Nº 206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a concessão de tratamento tributário diferenciado, nas condições que especifica, aos produtores de biodiesel para apuração e pagamento do ICMS incidente nas respectivas operações, realizadas com diferimento ou suspensão do imposto;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1.205-A ao 1.205-F do Decreto nº 13.500/2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.010249/2022-67, onde mediante requerimento, o contribuinte manifesta expressamente sua opção pelo tratamento tributário diferenciado para apuração do imposto incidente nas operações com biodiesel - B100,

RESOLVE

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao caput do art. 1º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica autorizado ao estabelecimento da empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. PETROBRÁS, inscrito no CAGEP sob nº 19.439.521-9 e no CNPJ/MF sob nº 33.000.167/1056-39, localizado no Porto do Itaqui, bairro Itaqui, Município de São Luís – MA, efetuar os procedimentos previstos no art. 1.205-F do Decreto nº 13.500/2008, com vistas a efetivar o ressarcimento dos valores do ICMS ao produtor de B100 beneficiário do presente regime especial.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 242/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **CROW EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.511.331-4, para adquirir mercadorias sujeitas a substituição tributária, sem a incidência do ICMS ST.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.147, III e §§6º a 9º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 234/2022(SEI 4640167), de 22/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012442/2021-51, de 26/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **CROW EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.511.331-4, e no CNPJ/MF sob nº 33.174.335/0012-38, localizado na Rodovia Teresina 150, Km 16 (Povoado Santa Helena), Santa Maria da Codipi, Teresina - Piauí, para adquirir mercadorias para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, sem a incidência do ICMS substituição tributária, nas condições previstas no inciso III e §§6º a 9º do art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Nas operações de aquisição das mercadorias com o destino especificado no art. 1º, o remetente da mercadoria indicará no campo Informações Complementares a expressão: "Dispensa de Retenção do ICMS na Fonte/Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 242/2022".

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.
Teresina, 22 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 244/2022

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido ao estabelecimento da empresa **F M FERREIRA DE SOUSA**, CAGEP nº 19.603.622-4, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 236/2022(SEI 4673710), de 24/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.016672/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **F M FERREIRA DE SOUSA**, situada na Av. Henry Wall de Carvalho, 8076, Bairro Areias, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 73.807.471/0005-03 e no CAGEP sob o nº 19.603.622-4, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)



ATO NORMATIVO UNATRI Nº 16/2022

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.014509/2022-73, 00009.014777/2022-95, 00009.015286/2022-61, 00009.015345/2022-00, 00009.015408/2022-10 e 00009.015643/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Ficam revogados os itens 106 e 109 a 111 da Tabela 4 (Energético) do Anexo I do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/06/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LÍLSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 16/22)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
(...)			
847	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	3,52
848	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	5,69
849	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	5,98

850	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 1000ML	UND	6,64
851	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 1000ML	UND	7,58
852	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	3,28
853	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	2,54
854	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE LATA 269ML	UND	2,16
855	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE LATA 350ML	UND	2,61
856	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE LATA 473ML	UND	3,39
857	CERVEJA PETRA PREMIUM GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	3,82
858	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	3,63
859	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	3,34
860	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	3,18
861	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	3,45
862	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	3,94
863	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ÁLCOOL GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	3,11
864	CERVEJA FOREVIS SESSION IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	6,49
865	CERVEJA DITRIGUIS WITBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	6,49
866	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	4,76
867	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	3,79
868	CERVEJA CABARÉ PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	7,49
869	CERVEJA CABARÉ PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	8,99
870	CERVEJA CABARÉ PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	4,75
871	CERVEJA CABARÉ PURO MALTE LATA 269ML	UND	3,25
872	CERVEJA CABARÉ PURO MALTE LATA 350ML	UND	3,19

TABELA 2 - REFRIGERANTE

(...)			
398	REFRIGERANTE SPRITE FRESH LIMAO GARRAFA PET 1,5L	UND	5,78
399	REFRIGERANTE FANTA MARACUJÁ COLOR LATA 350ML	UND	2,55
400	ÁGUA TÔNICA PETRA LATA 350ML	UND	2,54
401	ÁGUA TÔNICA PETRA ZERO AÇÚCAR LATA 350ML	UND	2,54

TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS

(...)			
324	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE GARRAFA 20L	UND	8,00
325	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,00
326	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,00

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 2 - VODKA			
(...)			
139	VODKA NORDKA GARRAFA 900ML	UND	33,43
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
(...)			
437	BEB. ALC. MISTA CABARÉ ICE (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	4,50
438	BEB. ALC. MISTA CABARÉ ICE (TODOS SABORES) GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	4,25
TABELA 7 - VINHO			
(...)			
6223	VINHO BRANCO NIETO SENETINER EMÍLIA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	89,90
6224	VINHO TINTO NIETO SENETINER BLEND COLLECTION GARRAFA 750ML	UND	109,90
6225	VINHO BRANCO NIETO SENETINER PATRIMONIAL SEMILLON GARRAFA 750ML	UND	139,90
6226	VINHO BRANCO NIETO SENETINER DON NICANOR CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	179,90
6227	VINHO BRANCO NIETO SENETINER DON NICANOR LASTORTUGA ESTATE BONARDA GARRAFA 750ML	UND	459,90
6228	VINHO TINTO BEAUTY IN CHAOS MERLOT GARRAFA 750ML	UND	139,90
6229	VINHO TINTO ERRAZURIZ KAI CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	959,90
6230	VINHO BRANCO COBOS VINCLULUM CHARDONAY GARRAFA 750ML	UND	530,00
6231	VINHO TINTO COBOS VINCLULUM MALBEC GARRAFA 750ML	UND	650,00
6232	VINHO TINTO COBOS VINCLULUM MALBEC ESTATE GARRAFA 750ML	UND	910,00
6233	VINHO TINTO COBOS CHANARES CABERNET FRANC ESTATE GARRAFA 750ML	UND	910,00
6234	VINHO TINTO COBOS MARCHIORI MALBEC ESTATE GARRAFA 750ML	UND	910,00
6235	VINHO TINTO CANALICCHIO ROSSO DI MONTALCINO DOC GARRAFA 750ML	UND	489,90

“

ANEXO II (ATNOR 16/22)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 4 - ENERGÉTICO			
(...)			
107	ENERGÉTICO TNT ENERGY DRINK (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	6,08
108	ENERGÉTICO TNT ENERGY DRINK (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	8,24
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
TABELA 7 - VINHO			
(...)			
5613	VINHO TINTO PETIT VERUM TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	69,90

”

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 17/2022

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.018769/2021-37, 00009.012419/2022-48, 00009.014373/2022-00 e 00009.014807/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Fica revogado o item 567 da Tabela 1 (Cerveja) do Anexo I do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/07/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 17/22)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
(...)			
873	CERVEJA RAMBBER LA CREME LATA 473ML	UND	9,00
874	CERVEJA RAMBBER FLOR DA BAVEIRA LATA 473ML	UND	9,00
875	CERVEJA RAMBBER VERÃO 86 LATA 473ML	UND	9,00

876	CERVEJA RAMBBER PQPI LATA 473ML	UND	10,00
877	CERVEJA RAMBBER IPANCADA LATA 473ML	UND	11,50
878	CERVEJA RAMBBER BLACKPOWER LATA 473ML	UND	12,00
879	CERVEJA RAMBBER PILSEN LATA 473ML	UND	8,50
880	CERVEJA RAMBBER SHOUT LATA 473ML	UND	10,50
881	CERVEJA RAMBBER TERESINA LAGER LATA 473ML	UND	8,50
882	CERVEJA RAMBBER STOUT LATA 473ML	UND	10,50
883	CERVEJA RAMBBER SNOWMAN LATA 473ML	UND	9,00
884	CERVEJA RAMBBER AMERICAN IPA LATA 473ML	UND	9,50
885	CERVEJA RAMBBER BLONDELÍCIA LATA 473ML	UND	9,00
886	CERVEJA RAMBBER LA CREME LATA 350ML	UND	3,60
887	CERVEJA RAMBBER RAMBBERFEEST LATA 350ML	UND	3,40

TABELA 6 - CHOPE

(...)			
32	CHOPE RAMBBER LA CREME GROWLER DESCARTÁVEL 1L	UND	10,50
33	CHOPE RAMBBER BLONDELÍCIA GROWLER DESCARTÁVEL 1L	UND	10,50
34	CHOPE RAMBBER SNOWMAN GROWLER DESCARTÁVEL 1L	UND	10,50
35	CHOPE RAMBBER PQPI GROWLER DESCARTÁVEL 1L	UND	11,00
36	CHOPE RAMBBER IPANCADA GROWLER DESCARTÁVEL 1L	UND	11,50
37	CHOPE RAMBBER BLACKPOWER GROWLER DESCARTÁVEL 1L	UND	12,00
38	CHOPE RAMBBER PILSEN GROWLER DESCARTÁVEL 1L	UND	10,00
39	CHOPE RAMBBER VERÃO 86 GROWLER DESCARTÁVEL 1L	UND	10,50
40	CHOPE RAMBBER SHOUT GROWLER DESCARTÁVEL 1L	UND	11,50
41	CHOPE RAMBBER TERESINA LAGER GROWLER DESCARTÁVEL 1L	UND	10,50
42	CHOPE RAMBBER AMERICAN IPA GROWLER DESCARTÁVEL 1L	UND	11,50

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
(...)			
439	COOLER DE VINHO ROSADO VÔ LUIZ COM SUCO DE PESSEGO GARRAFA 750ML	UND	19,00
440	COOLER DE VINHO TINTO VÔ LUIZ COM SUCO DE AMEIXA GARRAFA 750ML	UND	19,00
441	COOLER DE VINHO BRANCO VÔ LUIZ E SUCO DE ABACAXI GARRAFA 750ML	UND	19,00
442	SANGRIA TINTA CASA PATERNA GARRAFA 750ML	UND	14,00
443	SANGRIA TINTA CASA PATERNA GARRAFAO VIDRO 4,6L	UND	49,00
444	SANGRIA TINTA CASA PATERNA GARRAFA PET 2L	UND	22,00
445	SANGRIA TINTA CASA PATERNA GARRAFAO PET 4,6L	UND	35,00

TABELA 7 - VINHO

(...)			
6236	VINHO BRANCO SECO LICOROSO GASTRONÔMICO GOURMET CASA MADEIRA GARRAFA 500ML	UND	29,90
6237	VINHO TINTO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFA 750ML	UND	17,00
6238	VINHO TINTO SECO VÔ LUIZ GARRAFA 750ML	UND	17,00
6239	VINHO BRANCO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFA 750ML	UND	17,00
6240	VINHO BRANCO SECO VÔ LUIZ GARRAFA 750ML	UND	17,00
6241	VINHO ROSADO SUAVE VÔ LUIZ DE MESA GARRAFA 750ML	UND	17,00
6242	VINHO TINTO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFA 375ML	UND	12,00
6243	VINHO TINTO SECO VÔ LUIZ GARRAFA 375ML	UND	12,00
6244	VINHO BRANCO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFA 375ML	UND	12,00
6245	VINHO BRANCO SECO VÔ LUIZ GARRAFA 375ML	UND	12,00
6246	VINHO ROSADO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFA 375ML	UND	12,00
6247	VINHO TINTO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFA 1L	UND	20,00
6248	VINHO TINTO SECO VÔ LUIZ GARRAFA 1L	UND	20,00
6249	VINHO BRANCO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFA 1L	UND	20,00
6250	VINHO BRANCO SECO VÔ LUIZ GARRAFA 1L	UND	20,00
6251	VINHO ROSADO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFA 1L	UND	20,00
6252	VINHO TINTO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFAO 4,6L	UND	60,00
6253	VINHO TINTO SECO VÔ LUIZ GARRAFAO 4,6L	UND	60,00
6254	VINHO BRANCO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFAO 4,6L	UND	60,00
6255	VINHO BRANCO SECO VÔ LUIZ GARRAFAO 4,6L	UND	60,00
6256	VINHO ROSADO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFAO 4,6L	UND	60,00
6257	VINHO TINTO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFA PET 2L	UND	35,00
6258	VINHO TINTO SECO VÔ LUIZ GARRAFA PET 2L	UND	35,00
6259	VINHO ROSADO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFA PET 2L	UND	35,00
6260	VINHO BRANCO SUAVE VÔ LUIZ GARRAFA PET 2L	UND	35,00
6261	VINHO BRANCO SECO VÔ LUIZ GARRAFA PET 2L	UND	35,00

“

ANEXO II (ATNOR 17/22)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
(...)			
126	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFAO 10L	UND	9,00
129	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,58
130	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,00
132	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	0,98
133	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UND	0,98
256	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,15



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO HARTMAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.017414/2022-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luís Carlos Alves da Silva, brasileiro, administrador de empresas CPF nº 228.857.063-68; CREDORA: Empresa KEYLA MARA COSTA CARVALHO & CIA LTDA (CLÍNICA SANTA MARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.797/0001-37, situada na rua Coronel José Fortes, 1005, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-000, neste ato representado por sua sócia administradora Keyla Mara Costa Carvalho, brasileira, empresária, CPF nº 412.460.123-91.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada na Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços realização de ultrassonografias, tomografias e outros elencados na nota fiscal e processo indenizatório, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuada pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irreatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das ordens de serviço assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 22 de junho de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luís Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA CLÍNICA SANTAMARIA

Keyla Mara Costa Carvalho
Sócio Administradora
Of. 116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 005/2022
Processo SEI nº 00303.002343/2022-18/DPE/PI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de reforma e conserto de cadeiras fixas, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Da Contratada: J R D BRANDÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22.

Do Prazo de Vigência: O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato.

Do Valor Total: R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Do Fundamento Legal: Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 076/2022 (Doc SEI 4671293), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o termo de justificativa nº 006/2022 (Doc SEI 4566415) apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nestes termos,

Teresina/PI, 27 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

Of. 048

PREFEITURA MUNICIPAL ITAUEIRA - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 13 de julho de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022/CPL, do tipo menor preço por empreitada global, objetivando Contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação de estradas vicinais conforme convênio - Siconv (869276/2018). Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na prefeitura municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou solicitados via correio eletrônico - cpldeitauera@gmail.com. Itauera (PI), 20 de junho de 2022.

Gilvan Vitório de Almôndes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

P. P. 7280

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 11/07/2022, às 08:30h, tendo como objeto o fornecimento de passagens rodoviárias de Massapê - PI/Teresina-PI e Teresina-PI/Massapê - PI. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR ESTIMADO: R\$ 181.594,67. EDITAL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 27 de junho de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Pregoeiro
P. P. 7281

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Processo Administrativo nº 056/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Coivaras - PI, Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor preço por item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MONTAGEM DE UM LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, cujas especificações encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. Fonte de recurso: Orçamento Geral do Município/ Fundo a Fundo - Tesouro do Estado. Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: dia 29/06/2022 ao dia 11/07/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:31h do dia 11/07/2022, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (86) 3261-1131 e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do município, sediada na Av. Raimundo Martins, 522, bairro: Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000.

P. P. 7282

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA RUA LUÍS CORREIA, BAIRRO MENDONÇA CLARK, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 14/07/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 27 de junho de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

P. P. 7283

P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 001/2022. Contratante: P. M. de Santa Cruz dos Milagres. Contratada: R. C. M. Nunes Moreira Eireli. CNPJ: 22.139.615/0001-36. OBJETO: Prestação de serviços de construção de praça. Fonte Do Recurso: Orçamento Geral do Município c/c Convênio Estadual. Valor Estimado: R\$ 160.047,28. Vigência: Conforme o plano de trabalho. Assinatura: 15/06/2022.

P. P. 7272

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO Nº AA.310.1.000189/22-86

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Convite nº 002/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de passagem molhada ligando a comunidade Soares à comunidade Raposinha, no município de Oeiras-PI. Foram consideradas classificadas as empresas: Construtora Santa Rosa, Monte Claro Construções Ltda, BL Engenharia Ltda e Érica Construção Ltda. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Construtora Santa Rosa, com proposta comercial no valor de R\$ 285.698,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), 2º lugar: BL Engenharia Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 289.054,06 (duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e seis centavos), 3º lugar: Erica Construção Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 289.419,84 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), 4º lugar: Monte Claro Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 290.346,63 (duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 477

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	
Nº do Processo SEI	00019.007248/2022-16
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE RASTREADORES PARA ATENDER NECESSIDADE DA SSP-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e-com.br cpl@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no sistema Licitações-e	946598
Data de abertura e entrega das propostas	12/08/2022 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 34.884,00 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 12.101 Programa de Trabalho: 06.181.0003.1991
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 100
Natureza da despesa	4.4.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00182

Teresina, 24 de junho de 2022.

Marciano Machado de Oliveira
Pregoeiro da SSP-PI
Of. 2938



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 060/2021
CONTRATO: Nº 086/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-45
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS - LTDA., CNPJ:
07.308.813/0001-92
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 086/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
- CBUQ, NA AVENIDA DUPLICADA PETRÔNIO PORTELA,
TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 32.189,53M2, NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINA-PI, NO TOTAL DE 1.920KM DE EXTENSÃO, SERÁ
AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 086/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
25/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E ÉRICO VINÍCIUS SÁ OLIVEIRA - PELA
CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 063/2021
CONTRATO: Nº 087/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-45
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS - LTDA., CNPJ:
07.308.813/0001-92
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 087/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, NO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 03
(TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 087/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
25/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E ÉRICO VINÍCIUS SÁ OLIVEIRA - PELA
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 290/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 024/2021
CONTRATO: Nº 103/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F. A. MENDES LOPES - EIRELI, CNPJ: 26.578.603/
0001-69

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 103/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO, ÁREA 2.794,12M2, NO MUNICÍPIO DE
FLORESTA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 103/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
25/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E FRANCISCO ALEX MENDES LOPES - PELA
CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 229/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000446/2021-40
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 015/2022
CONTRATO: Nº 096/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 096/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
QUADRA POLIESPORTIVA, NO POVOADO MIMOSO DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI, SERÁ AMPLIADO EM
90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 096/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA
NETO - PELA CONTRATADA.

Of. 1994

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 592/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 087/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO
PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: NO 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA
MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ Nº 06.554.869/0001-64;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988;
art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual,
3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei
Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/
2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os participantes, com vistas a
execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, executar a obra de 8.048,00
m² de pavimentação em paralelepípedo nas ruas: Projetada 01
(povoado Salubre), Três/Modelo (bairro Areias), Cajueiro/rua da UBS
(bairro Areias) e Projetada lateral da UBS (bairro Areias), no município
de Teresina/PI.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução
da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E
JOSÉ PESSOA LEAL - PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 093/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 624/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 093/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: NO 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, CNPJ Nº 06.554.976/0001-92;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, executar a obra de recuperação de estrada vicinal dos seguintes trechos: ligação entre Sambaíba ao Buraco D'água (3,46 km), ligação entre Vila à Lajinha (3,98 km), Rua do Araújo (2,12 km), trecho Serra da Matilde (3,40 km), ligação entre Boi Morto ao Jabuti (3,26 km), ligação entre Boi Morto ao Tamboril (3,01 km), ligação entre Tamboril ao Assentamento Grajau (7,35 km), com extensão total de 26,58 km, no município de Agricolândia/PI.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E ITALO JAMES ALENCAR DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 175/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 559/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 175/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: NO 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 06.554.174/0001-82;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, executar a obra de pavimentação em paralelepípedo com área total de 4.710,00 m² na Rua Francisca Veras Aragão, no município de Esperantina/PI.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO - PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 605/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2020;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: NO 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ Nº 06.553.663/0001-10;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual,

3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, executar a obra de 11.953,88 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Paes Landim/PI.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2020;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E GUTEMBERG MOURA DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 609/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: NO 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.587/0001-52;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, executar a obra de 16.469,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas no município de Lagoinha do Piauí/PI.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E KELLY ALVES ALENCAR - PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: NO 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, CNPJ Nº 06.554.786/0001-75;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, executar a obra de 7.112,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de José de Freitas/PI.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E ROGER COQUEIRO LINHARES - PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 114/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000171/2022-25
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001751
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 146/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 37.173.949/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 2.373,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 260.146,66 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00367
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06438
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GIL DO RÉGO MONTEIRO FRAZÃO – GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2020.
PROCESSO SEI Nº 00119.000219/2022-03;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 030/2021;
CONTRATO: Nº 090/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: G.B. PEREIRA ENGENHARIA (TC ENGENHARIA) – CNPJ Nº 29.020.209/0001-07;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 090/2021, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 15.724,28M².
O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

SUPRESSÃO DE 2,31% (DOIS INTEIROS E TRINTA E UM CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 53.943,85 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O VALOR TOTAL PASSA DE R\$ 2.336.203,63 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 2.282.259,78 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO AMENOR NO VALOR DE R\$ 53.943,85 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO

CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 2,31% NEGATIVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 090/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 210 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067/ ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 3067;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E GHEYMISON BATISTA PEREIRA – PELA CONTRATADA.

Of. 1999

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 202/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 202/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI – ÁREA 6.735,00 M², realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: **CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.214.439/0001-10; L DE S FORTES EIRELI – JUSCON, CNPJ Nº 35.202.475/0001-45; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ Nº 24.400.713/0001-00; R MAMORIM EIRELI – DREAM CONSTRUTORA, CNPJ Nº 29.277.011/0001-03; SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA-ME – PROGRESSO, CNPJ Nº 19.768.082/0001-47; PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; BS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28; AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.295.245/0001-03; BARTOLOMEU A DE SOUSA, CNPJ Nº 19.988.502/0001-09.** Encontra-se inabilitada a Empresa: **ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41.506.072/0001-92,** pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5.1 c/c 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 205/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 205/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 5.210,00 m², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) L DE S FORTES JUSCON – CNPJ nº 35.202.475/0001-45; 2) CONSTRUTORA CMS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) PRO ENG – CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 5) FG ARAÚJO – CNPJ nº 22.406.418/0001-36; 6) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56; 7) R. ALMEIDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-02 e 8) CONSTRUTORA MEGALITO – CNPJ nº 45.999.417/0001-48.

Publique-se.

Teresina (PI), 26 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000169/2022-56
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 140/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 5.100,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA – CNPJ nº 24.393.127/0001-86
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 520.462,03 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000169/2022-56
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 140/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 5.100,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA – CNPJ nº 24.393.127/0001-86
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 520.462,03 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/06/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2000

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000098/2022-91
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 096/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – ÁREA 10.293,40 M²
EMPRESA VENCEDORA: MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.032.507,33 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E TRINTAM E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000098/2022-91
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 096/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – ÁREA 10.293,40 M²
EMPRESA VENCEDORA: MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.032.507,33 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E TRINTAM E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/06/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 595/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000099/2022-36
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 098/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA – 6.998,78 M²
EMPRESA VENCEDORA: MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 712.182,96 (SETECENTOS E DOZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 595/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000099/2022-36
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 098/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA – 6.998,78 M²
EMPRESA VENCEDORA: MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 712.182,96 (SETECENTOS E DOZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/06/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 2001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2022

PROCESSO Nº: AA.152.000583/22-70 – SDE
PROCESSO SEI: 00152.000250/2022-20
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 15/2022 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº: 06.688.303/0001-25
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí.
CNPJ Nº: 01.613.513/0001-30
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Porto Alegre do Piauí.
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022NR00431 – 2022RO06483
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 334041
VALOR: R\$ 150.008,37 (cento e cinquenta mil oito reais e trinta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
CPF: 018.380.493-71.
Márcio Neiva Martins
CPF: 536.864.863-04

Of. 879

Diário Oficial

64



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022	
Nº do processo SEI	00017.000427/2022-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002947 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO Nº261/2022
Fundamento legal	Parágrafo Único do Artigo 61 LEI 8666/93
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN
Contratado	C L BESERRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Água mineral própria para o consumo humano, para atender as necessidades de rotina administrativa desta Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	20/06/2022
Valor global	R\$ 2.750,00
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00072
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06116
Signatários do contrato	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI

Of. 634

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE CONTRATO Nº29/2022	
Nº Processo	00052.000074/2022-54
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22003694
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	L A Eventos e Treinamentos Profissionalizantes EIRELI
CNPJ do Contratado	17.872.768/0001-58
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "Intervenção Soul Trama", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	25 e 26 de junho de 2022
Data de assinatura do contrato	24 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2022NR00098
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO06401
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Luzia Amelia Silva Marques

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Nº Processo	00052.000055/2022-28
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22003694
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	L A Eventos e Treinamentos Profissionalizantes EIRELI
CNPJ do Contratado	13.775.607/0001-95
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "Intervenção Soul Trama", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	25 e 26 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00098
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO06401

Cientifique-se e cumpra-se.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

Of. 105

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 29 de Junho de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
135	29/06/2021	29/06/2022	13/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
21	SEADPREV IDEPI	15 10	25

SALDO GLOBAL DE ADEÇÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
21	250	232

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV
Of. 281

ATO: ADITIVO ATAS SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 29 de Junho de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
135	29/06/2021	29/06/2022	11 E 12/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

L O T E	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
01	ATI	0	102
	ADH	2	
	CEPM-PI	1	
	DER	1	
	FAPEPI	1	
	FUNDESPI	6	
	PIAUÍPREV	4	
	GAMIL	4	
	MDER	9	
	SEGOV	5	
	SEID	1	
	SECID	4	
	SEMAR	4	
	SSP	7	
	SEADPREV	31	
SASC	8		
SAF	2		
SEAGRO	2		
IDEPI	10		
08	ATI	0	182
	ADH	0	
	CBMEPI	15	
	CGE	4	
	CPMVCI DER	0 0	

Diário Oficial

66



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

	PIAUIPREV	15	
	FUNART	0	
	IAEPI	1	
	IMEPI	0	
	JUCEPI	5	
	MDER	14	
	PGE	5	
	SEGOV	0	
	SEID	1	
	SECID	40	
	SEMAR	18	
	SEADPREV	29	
	SAF	0	
	SUPARC	0	
	SDE	35	
20	GAMIL	2	4
	SASC	2	
27	GAMIL	0	3
	SEGOV	2	
	SECID	1	
	SEDOC	0	
29	GAMIL	1	9
	MDER	8	
31	HPMPI	3	4
	MDER	1	
32	MDER	0	0
36	MDER	0	20
	SSP	20	
44	ADAPI	3	112
	ADH	2	
	CBMEPI	1	
	COJUV	2	
	COFIR	0	
	CPMVCI	0	
	FAPEPI	8	
	FUNDESPI	0	
	PIAUIPREV	30	
	GAMIL	0	
	JUCEPI	2	
	SEGOV	10	
	SEID	2	
	SECID	0	
	SEMAR	16	
	SECULT	0	
	SEADPREV	32	
	SAF	0	
	SEAGRO	1	
	SUPARC	3	
47	HPMPI	1	1
48	HPMPI	2	2
51	ADH	2	18
	SEGOV	5	
	SECID	1	
	IDEPI	10	
54	HPMPI	1	5
	SEADPREV	4	
55	HPMPI	1	1
57	ADH	1	102
	CEPM-PI	0	
	DER	0	

	PIAUIPREV	2	
	IAEPI	3	
	SEGOV	5	
	SESAPI	2	
	SEDOC	0	
	SEMAR	4	
	SECULT	1	
	SEPLAN	2	
	SEADPREV	58	
	SAF	4	
	SEFAZ	10	
	IDEPI	10	

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
01	1.160	928
08	2.940	2.537
20	40	40
27	190	189
29	90	90
31	40	40
32	60	56
36	240	234
44	1.640	1.528
47	10	7
48	20	20
51	180	180
54	70	68
55	10	10
57	1.720	1.554

SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

LOTE	ÓRGÃO	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
45	GAMIL	4	4

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
45	40	31

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV
Of. 282

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 30 de Junho de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
136	30/06/2021	30/06/2022	04/2021- PM/PI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COTURNOS E BOTAS PARA OS MEMBROS DA PM/PI.	Pregão Eletrônico Nº 02/2021-PM/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE /ITEM	QUANTIDADE REGISTRADO NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP	SALDO REMANESCENTE
LOTE 01 - 1	14.000	14.000
LOTE 02 - 1	500	500

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE /ITEM	QUANTIDADE ESTIPULADA (QUÍNTUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
LOTE 01 - 1	70.000	61.500
LOTE 02 - 1	2.500	2.300

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 283

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS Nº 02/2022

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.
DONATÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 05.485.613/0001-80.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA DOAÇÃO: O presente instrumento tem como **OBJETO** a doação do veículo de propriedade do **DOADOR**, para uso do referido Órgão, comprometendo-se ao **DONATÁRIO** a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público e para os fins a que se propõe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O veículo doado, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o **doc. SEI nº 3905255**, estão abaixo relacionados conforme consta no **Proc. SEI nº 00321.002972/2022-20**.

ITEM	BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CÓD. BARRA
01	L200 TRITON 3.2 XB MT BRANCO	ODV-6392	453511457	93XJNK8TCCB37113	022709

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sob pena de reversão do bem doado, ao Donatário deverá se comprometer a:

I – Usar o bem doado exclusivamente para consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e objetivos previstos na Lei Orgânica do município, na Constituição Federal e na solicitação do processo que originou a presente doação de nº **00321.002972/2022-20**;

II – Comprometer-se a não alienar o referido bem e, em caso de dissolução, e não tendo sido utilizados, doá-lo a outras entidades de natureza similar do município, preferencialmente, ou a qualquer outra do Estado do Piauí;

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente instrumento será regido pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pela cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A doação do veículo será para fins de transporte de pessoal e material, para operações e atividades de prevenção de incêndios (vistorias técnicas) atividade-fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, beneficiando diretamente os integrantes da instituição e da população piauiense.

CLAÚSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO: O Estado do Piauí, doa ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí**, transferindo a sua titularidade com posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A doação do veículo, descrito na Cláusula Primeira desse termo importará na transferência integral da posse ao **DONATÁRIO** e do ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura relativa ao bem doado, ficando ainda o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Haverá por parte do **DOADOR** a obrigação de verificar se o bem doado está sendo utilizado com os fins e usos citados na Cláusula Segunda e, caso constatado o desvio de finalidade, o bem será revertido à Administração Pública, mediante processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **DONATÁRIO** se compromete a não alienar o bem doado e caso o bem não seja mais utilizado para os fins

Diário Oficial

68



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

propostos deverá haver a reversão do bem ao patrimônio Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o **DONATÁRIO** não devolva o bem doado para a **SEADPREV**, deverá ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em que foi avaliado (doc. SEI nº 3905255), mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: DOADOR: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – DONATÁRIA: O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Senhor José Arimatéia Rego de Araújo.

Of. 2294

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 – VALOR	
Nº do processo SEI	SEI nº 00314.000076/2021-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000159
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	38101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID
CNPJ do Co-contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 006/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	Este aditivo de valor tem seus efeitos retroativos a 23 de novembro de 2021.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	23/11/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 76.129,33
Valor Global com desconto	R\$ 72.375,58
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00015 2021NR00016
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04868
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência
Of. 2331

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 15202.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 07/2022.
PROCESSO SEI: 00039.001207/2022-88
FUNDAMENTO LEGAL: 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 16.266/2015.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 22003505.
OBJETO: PATROCÍNIO DA “1ª Feira da agricultura familiar de Valença do Piauí-PI” que ocorrerá nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
EMPRESA SELECIONADA: J A RIBEIRO DA SILVA, CNPJ Nº 42.156.861/0001-03.
VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
NATUREZA DA DESPESA: 339039.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00182.
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06443.

Leonardo Nogueira Pereira
Diretor-Geral EMATER-PI
Of. 212

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000571/2021-32
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	D DE M ANTUNES ENG. EIRELE ME
CNPJ CONTRATADO	31.132.284/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: BARRIGUDA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	28/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00104
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06448
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	28/06/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.189.477,35 (um milhão, cento e oitenta e nove reais, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS	116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: David de Macedo Antunes.

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 474/2022 GAB IAEPI
Of. 474

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 40/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	FUNDAÇÃO CULTURAL OCTÁVIO MIRANDA
CNPJ da Contratada:	00.362.534/0001-68
Processo Administrativo:	00337.000277/2022-54
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento UM DIA NA PRAÇA NO BAIRRO ANGELIM
Data da Assinatura do Contrato:	28 de junho de 2022
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Nota de Reserva:	2022NR00360
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06441
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Valmir Miranda

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 23/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a FUNDAÇÃO CULTURAL OCTÁVIO MIRANDA, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento "UM DIA NA PRAÇA", do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000277/2022-54, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI, PARECER 01/2022/DPRP/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00360, Reserva Orçamentária 2022RO06441.

Teresina, 28 de junho de 2022

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 920**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****Procedimento:** TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022
PROCESSO SEI: Nº 00337.000444/2022-67
Vencedor: PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 26.526.623/0001-96)**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.**Termo de Homologação e Adjudicação**

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 26.526.623/0001-96)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 682.515,76 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 28 de junho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**PRESIDENTE DA FUNDESPI
OF. 917****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****Procedimento:** CONVITE Nº 05/2022
PROCESSO SEI: Nº 00337.000520/2022-34
Vencedor: SR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 37.939.109/0001-07)**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE UM ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI.**Termo de Homologação e Adjudicação**

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 05/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE UM ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 37.939.109/0001-07)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 204.687,23 (duzentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 28 de junho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
OF. 918**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****Procedimento:** TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022
PROCESSO SEI: Nº 00337.000771/2021-38
Vencedor: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 27.055.754/0001-03)**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "CORIN", NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.



Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL “CORIN”, NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 27.055.754/0001-03)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 438.744,85 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 28 de junho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 919

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 29 de junho de 2022, às 09:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 12/2022**, Processo Nº **00337.000147/2022-11**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.**

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 922

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 17/2022**, Processo Nº **00337.000646/2021-28**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - PADRÃO GRANDE CENTRO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.**

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 923

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022
PROCESSO SEI: Nº 00337.000773/2021-27
Vencedor: NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 19.697.538/0001-25)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 19.697.538/0001-25)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 301.294,29 (trezentos e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 28 de junho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 925

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000139/2022-81 LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS)** para uso no Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 30/06/2022, às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 12/07/2022 (terça-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 12/07/2022 (terça-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **30/06/2022**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
Of. 055

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 138/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.409/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: CA DE BRITO – ME
CNPJ: 21.310.568/0001-89
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de líquido, visando atender as necessidades do Hospital Regional Justino Luz – HRJL – período de 06 (seis) meses, em caráter emergencial.
Valor total: R\$ 310.726,80 (trezentos e dez mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Fonte Recursos: 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV
Data da Assinatura: 16 (dezesesseis) de maio de 2022.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CA DE BRITO – ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494 Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 139/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.540/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE
EIRELI
CNPJ: 04.324.939/0001-62
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: FIO
GUÍA HIDROFÍLO – DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES, destinado
ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em
caráter emergencial.
Valor total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material
Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV
Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de junho de 2022.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data de publicação na
imprensa oficial do Estado do Piauí.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO
NORDESTE EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494 Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 140/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.052/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: LEALL RESISTÊNCIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA
CNPJ: 26.185.233/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE RESISTÊNCIAS ALENTADAS PARA
MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS MAQUINAS SECADORAS DE

ROUPAS, destinadas ao atendimento das necessidades do Hospital
Getúlio Vargas – HG V, em caráter emergencial.
Valor total: R\$ 12.909,60 (Doze mil novecentos e nove reais e
sessenta centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.25 – Material de Consumo/Material de
Manutenção de Bens Móveis.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV
Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de junho de 2022.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data de publicação na
imprensa oficial do Estado do Piauí.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e LEALL RESISTÊNCIAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494 Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 143/2022/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 18/2021/FEPISERH
Processo Administrativo Nº 0.000.790/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 21.348.798/0001-37
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
HOSPITALAR DEMANDA 12 (doze) MESES. Para serem utilizados
no Hospital Getúlio Vargas e no Hospital Regional Justino Luz.
Valor total do contrato: R\$ 2.305.872,58 (Dois milhões, trezentos e
cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito
centavos)
Fonte Recursos: 33.90.30.22 Material de Consumo/Material de
Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei
Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de junho de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e 2MV DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 144/2022/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 18/2021/FEPISERH
Processo Administrativo Nº 0.000.790/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 22.265.213/0001-88
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
HOSPITALAR DEMANDA 12 (doze) MESES. Para serem utilizados
no Hospital Getúlio Vargas e no Hospital Regional Justino Luz.
Valor total do contrato: R\$ 4.103.811,04 (Quatro milhões, cento e
três mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos)
Fonte Recursos: 33.90.30.22 Material de Consumo/Material de
Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei
Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de junho de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e MAESTRIA DISTRIBUIDORA
LTDA – EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima

Diário Oficial

72



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Processo SEI nº	00227.000883/2022-17
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 01/2022/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS
CNPJ do Contratado	37.509.784/0001-98
Resumo do objeto	Serviço de controle de vetores pragas (Interno/Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização; Higienização de carpetes, cadeira auditório, cadeira escritório (tipo presidente) cadeira escritório
Prazo de vigência	12 meses a contar da data da assinatura
Data de assinatura do Contrato	27/06/2022
Valor do contrato	RS 4.025,00
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00062
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO05612
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Pedro Keile Arantes Alves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022	
Processo SEI nº	00227.000883/2022-17
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 01/2022/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI
CNPJ do Contratado	24109950000117
Resumo do objeto	Serviço de roço e Serviço de capina
Prazo de vigência	12 meses a contar da data da assinatura
Data de assinatura do Contrato	27/06/2022
Valor do Contrato	RS 445,00
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00063
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO05613
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Higo Augusto de Sousa Ribeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022	
Processo SEI nº	00227.000883/2022-17
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 01/2022/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS
CNPJ do Contratado	21.376.282/0001-04
Resumo do objeto	Serviço de limpeza de caixa d'água, Serviço de limpeza, esgotamento e higienização de fossa séptica, Serviço de limpeza, esgotamento e higienização de caixa de gordura
Prazo de vigência	12 meses a contar da data da assinatura
Data de assinatura do Contrato	27/06/2022
Valor do Contrato	RS 6.800,00
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00064
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO05614
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Gustavo Henrique da Silva Santos

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022,06/2022 E 07/2022 QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATOS	CONTRATADAS	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
CONTRATOS Nº 05/2022, 06/2022 E 07/2022	BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS CNPJ Nº: 37.509.784/0001-98	Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, esgotamento de fossas e caixa de gordura, para limpeza de reservatórios e recipientes, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências	Danusa Brito Pereira Santiago	Mat: 339.562-6
PROCESSO Nº00227.000883/2022-17	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ Nº 24109950000117	interma e externa desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, considerando a Ata de Registro de Preços Nº III/2022/SEADPREV - Pregão Eletrônico nº 01/2022/SEADPREV/PI		

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providencias a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 3109

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 093/2022	
Nº do processo SEI	00022.001131/2022-70
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJO DE ANÍSIO DE ABREU, no município de Anísio de Abreu - PI, com recursos EXTRA (Dep. Mainha) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00265
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06412
Nº Contrato no SIAFE	22003786

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022	
Nº do processo SEI	00022.001131/2022-70
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJO DE ANÍSIO DE ABREU, no município de Anísio de Abreu - PI, com recursos EXTRA (Dep. Mainha) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	24/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00265
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06412
Nº Contrato no SIAFE	22003786

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 094/2022	
Nº do processo SEI	00022.001249/2022-06
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR EM VARZEA GRANDE, no município de Várzea Grande - PI, com recursos EXTRA (Dep. Mainha) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00263
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06413
Nº Contrato no SIAFE	22003784

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022	
Nº do processo SEI	00022.001249/2022-06
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR EM VARZEA GRANDE, no município de Várzea Grande - PI, com recursos EXTRA (Dep. Mainha) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	23/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00263
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06413
Nº Contrato no SIAFE	22003784

Diário Oficial

74



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 095/2022	
Nº do processo SEI	00022.001196/2022-15
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	17.872.768/0001-58
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto DIVAS DA MPB, no município de Teresina - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00251
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06406
Nº Contrato no SIAFE	22003704

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022	
Nº do processo SEI	00022.001196/2022-15
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	17.872.768/0001-58
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto DIVAS DA MPB, no município de Teresina - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Data de Assinatura	23/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00251
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06406
Nº Contrato no SIAFE	22003704

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 096/2022	
Nº do processo SEI	00022.001216/2022-58
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no município de São João do Piauí - PI, com recursos EXTRA no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00253
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06405
Nº Contrato no SIAFE	22003706

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022	
Nº do processo SEI	00022.001216/2022-58
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no município de São João do Piauí - PI, com recursos EXTRA no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Data de Assinatura	22/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00253
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06405
Nº Contrato no SIAFE	22003706

Diário Oficial

Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

75

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 097/2022	
Nº do processo SEI	00022.001132/2022-14
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P. MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CIDADE JUNINA, no município de Caracol - PI, com recursos EXTRA (Dep. Mainha) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00266
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06456
Nº Contrato no SIAFE	22003788

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 098/2022	
Nº do processo SEI	00022.001194/2022-26
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA - ME (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇO)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto ARRAIÁ DO PLANALTO ININGA, no município de Teresina - PI, com recursos EXTRA no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00257
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06392
Nº Contrato no SIAFE	22003755

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022	
Nº do processo SEI	00022.001132/2022-14
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P. MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CIDADE JUNINA, no município de Caracol - PI, com recursos EXTRA (Dep. Mainha) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	24/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00266
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06456
Nº Contrato no SIAFE	22003788

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022	
Nº do processo SEI	00022.001194/2022-26
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA - ME (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇO)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto ARRAIÁ DO PLANALTO ININGA, no município de Teresina - PI, com recursos EXTRA no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Data de Assinatura	24/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00257
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06392
Nº Contrato no SIAFE	22003755

Diário Oficial

76



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 099/2022	
Nº do processo SEI	00022.000959/2022-19
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO PIAUÍ - FEQUAJUPI
CNPJ/CPF do Contratado	40.815.586/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto XII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS FEQUAJUPI 2022, no município de Teresina - PI, com recurso do PRÓ-PIAUÍ 2022 no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00228
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06440
Nº Contrato no SIAFE	22003257

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022	
Nº do processo SEI	00022.000959/2022-19
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO PIAUÍ - FEQUAJUPI
CNPJ/CPF do Contratado	40.815.586/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto XII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS FEQUAJUPI 2022, no município de Teresina - PI, com recurso do PRÓ-PIAUÍ 2022 no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais).
Data de Assinatura	09/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00228
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06440
Nº Contrato no SIAFE	22003257

Fica retificado o EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022 - SECULT, publicado no DOE nº 116, datado de 15 de junho de 2022, página 80, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022	
Nº do processo SEI	00022.001003/2022-26
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FUNDAÇÃO QUIXOTE
CNPJ/CPF do Contratado	07.216.273/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto 20º SALÃO DO LIVRO DO PIAUÍ - SALIPI E 25º SEMINÁRIO LÍNGUA VIVA - ANO PROF. CINEAS SANTOS, no município de Teresina - PI, com recursos de AUTORIZO no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) e Emenda Parlamentar do Dep. Francisco Costa no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) totalizando R\$1.155.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 1.155.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00220 / 2022NR00221 / 2022NR00222/2022NR00239
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05771/2022RO05973
Nº Contrato no SIAFE	22003225

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022	
Nº do processo SEI	00022.001003/2022-26
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FUNDAÇÃO QUIXOTE
CNPJ/CPF do Contratado	07.216.273/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto 20º SALÃO DO LIVRO DO PIAUÍ - SALIPI E 25º SEMINÁRIO LÍNGUA VIVA - ANO PROF. CINEAS SANTOS, no município de Teresina - PI, com recursos de AUTORIZO no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) e Emenda Parlamentar do Dep. Francisco Costa no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) totalizando R\$1.155.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)
Data de Assinatura	01/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 1.155.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00220 / 2022NR00221 / 2022NR00222/2022NR00239
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05771/2022RO05973
Nº Contrato no SIAFE	22003225

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretario de Estado de Cultura

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 101/2022	
Nº do processo SEI	00022.001099/2022-22
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	L H S PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA (FORRÓ BANDIDO)
CNPJ/CPF do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJOS DE SÃO PEDRO, no município de Curralinhos - PI, com recursos de Emenda Parlamentar do Dep. Hélio Isaías no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00260
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06422
Nº Contrato no SIAFE	22003764

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022	
Nº do processo SEI	00022.001099/2022-22
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	L H S PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA (FORRÓ BANDIDO)
CNPJ/CPF do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJOS DE SÃO PEDRO, no município de Curralinhos - PI, com recursos de Emenda Parlamentar do Dep. Hélio Isaías no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Data de Assinatura	27/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00260
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06422
Nº Contrato no SIAFE	22003764

Fica retificado o EXTRATO DE CONTRATO Nº **073/2022** – SECULT, publicado no DOE nº 110, datado de 07 de junho de 2022, página 75, na forma que segue:

ONDE SELÊ:

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO referente a realização do projeto ESCOLA EQUILIBRISTA DE FORMAÇÃO EM CIRCO, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos Tesouro Estadual no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

VALOR GLOBAL 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE 2022NR00194

LEIA-SE:

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: referente a realização do projeto ESCOLA EQUILIBRISTA DE FORMAÇÃO EM CIRCO, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos Tesouro Estadual no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VALOR GLOBAL : 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE : 2022NR00195

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretario de Estado de Cultura
Of. 091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 17/2020 ENTRE A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E EMPRESA JRS CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA CONSTRUÇÃO UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE AMARANTE-PI.

O Governo do Piauí, por intermédio da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, BL 'G', 2º andar, Centro Admirativo, CEP: 64018-900, neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. **CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1296139, inscrito (a) no CPF sob o nº 883.227.184-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **Empresa JRS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.974.524/0001-95, sediado(a) no Conjunto Sig. Pacheco I, rua Luiz Fernandes 11, quadra 11, casa 11, Vale do Gavião em Teresina/PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JERONIMO RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.457.309, expedida pela (o) SSPPI, e CPF nº 804.074.473-34, Contrato Nº **17/2020**, conforme **Processo SEI nº 00337.000085/2022-48**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os preços do Contrato nº 17/2020 ficam reajustados em 13,81%, com base na **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do contrato supra, correspondente à variação do INCC- DI/FGV, referente as medições, conforme cálculo de reajustamento em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 17/2020 passa de R\$ 895.535,63 (oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.015.003,28 (um milhão e quinze mil, três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 17/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Teresina, PI, 28 de junho de 2022

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 927

Diário Oficial

78



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 79/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000393/2022-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000685/22-08
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 19/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: Construtora Solução Eireli (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade – 1895.
VALOR: R\$ 1.165.818,48 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00261
Nº SIAFE: 22001761
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06333
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Felipe de Santana Machado, pela Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003736/21-26
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO DA PI-112 A PI-113 EM TERESINA/PI, COM EXTENSÃO DE 13,40 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	CONTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06)	HABILITADA
02	CONTRUTORA NM LTDA (CNPJ nº 03.059.743/0001-25)	HABILITADA
03	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.128.772/0001-18)	INABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra à disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **07 de julho de 2022, às 10h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços do licitante habilitado.

Teresina/PI, 28 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 652

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2022– CPL/SETRANS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.000164/22-40.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PI-392 NO TRECHO: CURRAIS/ENTRONC. RODOVIA PI-397 (TRANSCERRADOS):
LOTE 01: 15,26KM;
LOTE 02: 34,00KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	EMPRESA	JULGAMENTO – LOTE 01	JULGAMENTO – LOTE 02
01	CONSÓRCIO HIDROS/ÓTIMA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71; CNPJ nº 45.776.055/0001-26).	HABILITADA	HABILITADA
02	CONSTRUTORA NM (CNPJ nº 03.059.743/0001-25)	HABILITADA	INABILITADA
03	R&S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 09.373.646/0001-99) LTDA	INABILITADA	INABILITADA

A ata de julgamento de habilitação está disponível no Mural de Licitações do TCE/PI.

Não interposto recurso por nenhum dos licitantes a sessão de abertura dos envelopes de preços ocorrerá na data de 01 de julho de 2022, às 12h.

Teresina/PI, 23 de junho de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

EMÍDIO DE BARROS CERQUEIRA
MEMBRO DA CPL

Of. 230

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003790/21-74
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS POVOADOS LAGOASECÁ E VILA SÃO BERNARDO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003790/21-74, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS POVOADOS LAGOASECÁ E VILA SÃO BERNARDO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MP ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ nº 23.559.275/0001-65), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de R\$ 1.477.614,34 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 27 de junho de 2022.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Transportes do Estado do Piauí
Of. 648

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 01/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000112/2022-11
Fundamento Legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009, Decreto Estadual nº 12.440, de 1/12/2006, Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 6.170/2007.
Concedente	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Conveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
CNPJ do Conveniente	01.612.575/0001-28
Resumo do Objeto do Convênio	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS LOC. CASTELO, LOC. CUIDADO, LOC. FAZENDA NOVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	31 de Dezembro de 2022
Data da Assinatura do Convênio	28 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 300.001,72 (Trezentos mil um real e setenta e dois centavos), sendo Concedente: R\$ R\$294.001,69 (Duzentos e noventa e quatro mil um real e sessenta e nove centavos) e Conveniente: R\$6.000,03 (Seis mil reais e três centavos).
Dotação Orçamentária	52010. 20.605. 0006. 1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00533
Nº Reserva Orçamentaria	2022R006463
Signatários do Convênio	Pela Concedente: Jonas Moura de Araújo Pela Conveniente: Antoniel de Sousa Silva

Of. 161

TORNAR SEM EFEITO OS EXTRATOS DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 39/2022

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Secretário Jonas Moura de Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 39/2022, publicado no DOE Nº 119 de 22 de junho de 2022, Pág 86, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Teresina, 28 de Junho de 2022
Jonas Moura de Araújo
Secretário do Agronegócio
Of. 162

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 005-2022

Objeto: Melhoria das condições da atuação e da realização das ações, através de compras de equipamentos e instrumentos musicais.

Concedente: Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE – ACAME DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

Endereço: Quadra 16 Casa 14 Setor C, Bairro Mocambinho 1, Cidade de Teresina-PI

Valor Total do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Período: Exercício de 2022

Justificativa da dispensa : A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude de o recurso decorrer de emenda parlamentar, justificada no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

”Art. 11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

V- Quando a parceira envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Teresina, PI 28 de Junho de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário da Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID
Of. 123

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo SEI Nº 00027.000803/2020-18
Tomada de Preços Nº 005/SSP-PI/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SSP/PI torna público que, em conformidade com o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SSP-PI/2022 (Processo SEI nº 00027.000803/2020-18), que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL, NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PI, e após análise técnica da Gerência de Engenharia no Despacho 82 (Doc. SEI nº 4611259), apresentam-se classificadas e aceitáveis as propostas apresentadas pelas empresas **HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 20.480.650/0001-99, **OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ 01.640.947/0001-20, e **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA** – CNPJ Nº 09.270.929/0001-05, sagrando-se como vencedora do certame a Empresa **HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA**. Ficam, desde já, científicas as empresas e eventuais interessados que o prazo recursal do Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 terá início a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Marciano Machado de Oliveira
Presidente da CPL/SSP-PI
Of. 2964

Diário Oficial

80



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00028.006018/2022-21
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de 04 (quatro) veículos, 02 (dois) tipo van e 02 (dois) tipo furgão adaptado (consultório móvel) para ações do CAIS ITINERANTE da PM/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cpl@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no sistema Licitações-e	946607
Data de abertura e entrega das propostas	05/08/2022 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 12.101 Programa de Trabalho: 06.331.0003.3139
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 118
Natureza da despesa	4.4.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00037

Teresina, 27 de junho de 2022.

Marciano Machado de Oliveira

Pregoeiro da SSP-PI

Of. 2957

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 016/2022 PROCESSO nº 00323.000328/2022-05

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇO 016/2022** que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para recuperação de 13,23km de estradas vicinais com revestimento primário na zona rural do município de Batalha – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 27.06.2022 e Parecer Nº 59/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Despacho PGE-PI/GAB/PLC Nº 291/2022 e Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3205/2022, bem como Parecer Referencial CGE/PI nº 02/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAF, em favor da empresa **Mega Construtora, com CNPJ nº 26.685.193/0001-55, com valor de R\$ 462.295,14 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**. Data da assinatura: 27.06.2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 967

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO Tomada de Preço nº 015/2022-CPL Processo Administrativo nº 00323.001010/2022-33

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 126/2021-GS/SAF, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14 de outubro de 2021, página 29, através de seu Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que foi conhecido do recurso, posto que tempestivo referente à Tomada de Preço nº 015/2022-CPL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo na localidade Tamboril, município de Marcolândia – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, e, quanto ao mérito, **DEFERIR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente, decidindo a comissão, por unanimidade, **MODIFICAR** o resultado e considerando a empresa Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA, com CNPJ nº 19.783.564/0001-76, bem como Higilar Construções LTDA, com CNPJ nº 20.480.650/0001-99, habilitadas para seguir no certame. Desse modo, **marca-se para o dia 29 de junho de 2022 às 09h00 a abertura das propostas comerciais**.

Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 975

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022 – Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Agricultores Rurais do Marinheiro – ADPARM – Batalha/PI. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PI 111, página 31, do dia 08 de junho de 2022.

Onde se lê:

Valor Global	RS 80.380,24
--------------	--------------

Leia-se:

Valor Global	RS 80.000,00
--------------	--------------

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 865

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

Aviso de Homologação e Adjucação
SEI nº 000114.000253/2022-10

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjucação do CONVITE Nº 06/2022 - CPL a favor da empresa: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, destinada a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação de 01 (uma) Praça Pública na zona urbana do município de Luzilândia, neste Estado, no valor global de R\$ 246.745,77 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Teresina, 22 de junho de 2022.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 843

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000297/2022-40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 07/07/2022 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 07/07/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 236.887,19 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00203

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 856

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000291/2022-72
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	E DE DOS E DE	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 07/07/2022 ÀS 10H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 07/07/2022 ÀS 10H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 127.108,46 (CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		UG: 16.101/PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS		100
NATUREZA DA DESPESA		44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE		2022NR00205

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 858

RELANÇAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CEL		
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000119/2022-19	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE	
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO	
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA	
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA PI-258, NAS LOCALIDADES: CACHOEIRINHA, AV. CÂNDIDO MARÇALINO E BEBEDOURO (PI-258) - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI.	
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .	
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	E DE DOS E DE	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 07/07/2022 ÀS 11H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 07/07/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 32.775,49 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		UG: 16.101/PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS		100
NATUREZA DA DESPESA		44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE		2022NR00188

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 860



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.001012/21-69
PROCESSO SEI Nº: 00152.000067/2022-24**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.565.693,46 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil seicentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos); 2ª COLOCADA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.588.987,11 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos); 3ª COLOCADA: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.602.117,18 (um milhão seicentos e dois mil cento e dezessete reais e dezoito centavos). **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: GEORGE MACIEL ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ: 09.533.612/0001-14; COSNTRUTORA GOIS LTDA EPP – CNPJ: 44.703.178/00001-74** por não atendimento ao item 9.2.4.1 do edital e a empresa **CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – EPP – 17.214.439/0001-10** por não atendimento ao item 9.2.2 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,
Secretário SDE

Of. 873

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 084/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000445/22-07; AA.152.1.000453/22-88
PROCESSO SEI Nº: 00152.000148/2022-24; 00152.000149/
2022-79**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 084/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I - 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI – CNPJ: 24.109.950/0001-17** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 450.007,29 (quatrocentos e cinquenta mil sete reais e vinte e nove centavos); 2ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 478.088,36 (quatrocentos e setenta e oito mil oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). **LOTE II: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI – CNPJ: 24.109.950/0001-17** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 448.349,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais); 2ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 476.390,85

(quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,
Secretário SDE

Of. 874

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 084/22-CPL-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000445/22-07; AA.152.1.000453/22-88
PROCESSO SEI Nº: 00152.000148/2022-24; 00152.000149/
2022-79**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000445/22-07**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI – CNPJ: 24.109.950/0001-17** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 450.007,29 (quatrocentos e cinquenta mil sete reais e vinte e nove centavos) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2022 – SDE/CPL – LOTE I** tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.504,50M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.**

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 084/22-CPL-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000445/22-07; AA.152.1.000453/22-88
PROCESSO SEI Nº: 00152.000148/2022-24; 00152.000149/
2022-79**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000453/22-88**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI – CNPJ: 24.109.950/0001-17** apresentou proposta de preços no valor de R\$ R\$ 448.349,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2022 – SDE/CPL – LOTE II** tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.501,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITIDOS LOPES – PI.**

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 875

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de compromisso e reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.777/0001-99, dora-vante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na av. Antonino Freire, 1473, 5º andar, ed. Dona Antonieta Araújo, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Defesa Civil, **Sr. José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**, portador da Cédula de Identidade nº 618.801 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 565.817.503-81, denominado adiante apenas **ADMINISTRAÇÃO**; perante a Empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede à Avenida Dom Severino, nº 679, salas 01, 02, 03 e 04, bairro Fátima, CEP: 64.049-375, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001 – 63, aqui representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 997.292 SSP - PI e do CPF (MF) nº 553.764.603 – 04, residente e domiciliado à rua Doutora Maria Carvalho Santos, nº 2036, Casa 04 Cond. Village do Horto, Bairro Horto, CEP: 64.052 – 465, Teresina – PI; adiante chamada apenas de **INDENIZADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato que ora se declara nulo, na forma do art.59 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula primeira. O presente Termo tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 00013.000308/2021-49**.

Cláusula segunda. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar a pessoa jurídica **COMERCIAL EQUI LTDA**, no valor de **R\$ R\$ 311.810,92 (trezentos e onze mil oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo que ora se declara nulo.

Cláusula terceira. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da dotação orçamentaria: FONTE DE RECURSOS: as despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão conforme: Natureza Despesa 339092, Unidade Orçamentária 49101, Programa de Trabalho 04.122.0010.2000 e Fonte de recurso 100, em um prazo de 30 dias, contados da assinatura do presente termo.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o **INDENIZADO** informa ser de sua titularidade.

Cláusula quarta. O **INDENIZADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO**.

Cláusula quinta. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula Terceira resultará, para **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m (zero virgule cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula sexta. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno jure.

Cláusula sétima. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cláusula oitava. Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ
Contratante

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Contratado
Of. 328

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.011833/2022-97	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	AGRONOMIA ASSISTENTE 40h	AGLAIR CARDOSO ALVES	09.06.2022 a 08.06.2023
2	00089.011425/2022-35	OEIRAS - PI (POSSIDÔNIO QUEIROZ)	LETRAS/PORTUGUÊS ASSISTENTE 40h	FÁBIO ARAÚJO PEREIRA	06.06.2022 a 05.06.2023



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 27/06/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2014.	
Processo SESAPI	00012.008698/2022-96
Modalidade	CONCORRÊNCIA Nº 02/2013 – CPL/SESAPI – PROSAR.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 88/2014, relativo à “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, no município de Uruçuí-Pi”, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. .
Vigência	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 30/06/2022. A vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura	23/06/2022
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – R. Melo construtora Ltda.

EXTRATO DA ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 71/2022.

Referente à publicação do dia 14.06.2022, pág. 105.

Processo 00012.014034/2022-66.

ONDE SE LÊ:

Nota Reserva	2022NR01256
Reserva Orçamentária	2022RO05501

LEIA-SE:

Nota Reserva	2022NR01258
Reserva Orçamentária	2022RO05499

EXTRATO DA ERRATA TERMO DE CONTRATO Nº 72/2022.

Referente à publicação do dia 14.06.2022, pág. 105.

Processo 00012.014034/2022-66.

ONDE SE LÊ:

Nota Reserva	2022NR01258
Reserva Orçamentária	2022RO05499

LEIA-SE:

Nota Reserva	2022NR01256
Reserva Orçamentária	2022RO05501

Of. 041

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021.	
Processo SESAPI	00012.010418/2022-18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	29.228.039/0001-42.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 91/2021, relativo “Aquisição de veículos automotores do tipo ambulâncias B e D, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí”, por mais 12 (doze) meses .
Vigência	21/06/2022 a 21/06/2023.
Data da Assinatura	21/06/2022.
Ação Orçamentária	3036.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	100/116/113.
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS–BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI .

Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE RESULTADO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2022

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR – BID.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público o Resultado da Comparação de Preços nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de reforma dos imóveis onde funcionam o Posto Fiscal Boa Esperança e a Casa Fazendária de Corrente, localizados, respectivamente, nos municípios de Cristalândia/PI e Corrente/PI, pertencentes à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, tendo sido declarada vencedora a empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CNPJ Nº 16.793.035/0001-65**, por ter apresentado Proposta de Preços válida no valor de **R\$ 1.989.060,50** (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, sessenta reais e cinquenta centavos), conforme regras contidas na GN 2349-9 (BID) e ter apresentado todos os documentos de habilitação conforme Edital.

Teresina, 28 de junho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Fazenda

A partir da data desta publicação, abre-se prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Of. 086

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

**AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2022
PROCESSO AA.118.1.001004/22-34**

A Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 31/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 113, pág. 52 em 10 de junho de 2022, com abertura prevista para o dia 13 de julho de 2022 às 9h00min, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos da zona urbana do município de Eliseu Martins-pi.

Motivo: publicação

Teresina, 28 de junho de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente da CEL/ADH

**AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 32/2022
PROCESSO AA.118.1.001009/22-88**

A Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 32/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 113, pág. 52 em 10 de junho de 2022, com abertura prevista para o dia 13 de julho de 2022 às 10h03min, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos da zona rural, no Povoado Monte Alegre, Brejo e Sítio do Projeto, localizados no Município de Monsenhor Gil- PI

Motivo: publicação

Teresina, 28 de junho de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente da CEL/ADH

Of. 496

**AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2022
PROCESSO AA.118.1.001004/22-34**

A Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 31/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 113, pág. 52 em 10 de junho de 2022, com abertura prevista para o dia 13 de julho de 2022 às 9h00min, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos da zona urbana do município de Eliseu Martins-pi.

Motivo: publicação

Teresina, 28 de junho de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente da CEL/ADH

**AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 32/2022
PROCESSO AA.118.1.001009/22-88**

A Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 32/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 113, pág. 52 em 10 de junho de 2022, com abertura prevista para o dia 13 de julho de 2022 às 10h03min, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos da zona rural, no Povoado Monte Alegre, Brejo e Sítio do Projeto, localizados no Município de Monsenhor Gil- PI

Motivo: publicação

Teresina, 28 de junho de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente da CEL/ADH

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 35/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000270/2022-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 35/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/07/2022 ÀS 11h 30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 520.309,94 (quinhentos e vinte mil, trezentos e nove reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00126

Of. 497



ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 34/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000347/2022-59
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 34/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO BOQUEIRÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/07/2022 ÀS 10h15min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 750.572,25 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00097

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 37/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000442/2022-52
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 37/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/07/2022 ÀS 9h00min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 816.931,04 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e um reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00125

Of. 498

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000884/2022-07
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 33/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS (RUAS: FRANCISCO BITU, PROJETADA 01, GERALDO GOMES, PROJETADA 03, BERTO MOTA e BENJAMIN CONSTATE), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO- PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/07/2022 ÀS 11h30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 680.350,49 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00173

Of. 499

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 - ADH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.003011/21-49

A Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, através de sua Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público a todos os interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que **a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA Nº 010** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos do Planalto Uruguai, verde lar, porto do centro, vale quem tem, localizados no Município de Teresina-PI, **será dia 29 de Junho de 2022, às 10h30min**, na Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, no edifício sede da ADH, localizada na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Teresina - PI.
Esclarecimentos adicionais: CEL/ADH - Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Cep: 64001-300 - Teresina - PI. Fone: (86)3223-52 e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH
Of. 494

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA
DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS)
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO Nº 00024.001364/2021-71**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar reparos no Complexo de Defesa da Cidadania – CDC/Teresina, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local, conforme descritas no Edital licitatório, que transcorridos os prazos legais e obedecidas todas as formalidades, em consequência, convoca-se os proponentes para a abertura do **ENVELOPE nº 02** (proposta de preços) no dia **04/07/2022**, às 10:00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI.

Teresina-PI, 28 de Junho de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 089

RELATÓRIO DE ATA – FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí – SASC-PI, torna público o Relatório de Ata - FASE DE HABILITAÇÃO, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022 – Processo SEI nº 00024.001201/2022 – 11, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma do Prédio do “Centro Social Urbano – CSU do Buenos Aires”, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local, que após análise da CPL dos DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO dos licitantes interessados, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE	SITUAÇÃO/MOTIVO
ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.506.072/0001-92	HABILITADA
BELLA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 24.060.651/001-35	HABILITADA
CONSTRUTORA ITARARÉ, CNPJ Nº 34.693.306/0001-65	INABILITADA - não atendeu ao item 8.3.3.3 do EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal em atendimento ao Art. 109, I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta feira, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas no Protocolo Geral da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCP.

Resalta-se que os documentos estarão disponíveis para análise na sala das sessões da CPL.

Maiores Informações no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação-CPL: cplasc2020@gmail.com ou na sede da SASCP.

CPL - Teresina - PI, 27 de junho de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL
Of. 091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/2022
PROCESSO SEI Nº 00153.000230/2022-49**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estrada vicinal no município de Passagem Franca/PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 30 de junho de 2022 às 09:00(nove)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 055/2022
PROCESSO SEI Nº 00153.000274/2022-79**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estradas vicinais na zona rural no município de Luís Correia/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 30 de junho de 2022 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 056/2022
PROCESSO SEI Nº 00153.000220/2022-11**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução e recuperação de estradas vicinais no município de Curralinhos/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 30 de junho de 2022 às 11:00(once)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 057/2022
PROCESSO SEI Nº 00153.000222/2022-01**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução e recuperação de estradas vicinais no município de Palmeirais/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 30 de junho de 2022 às 12:00(doze)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 737



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ – SECID**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000222/2022-42 – 00310.000228/2022-10 – 000310.000224/2022-31 – 00310.000733/2022-64
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 8,99km, no município de Lagoa do São Francisco-PI, para lote 01, execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10,38km, no município de Bela Vista-PI para lote 02, execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10,32km, no município de Vera Mendes-PI, para lote 03 e execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10,20km, no município de São João da Fronteira-PI, para lote 04.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	10:00 (dez) horas do dia 18 de julho de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 319.830,71 (Trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta reais e setenta e um centavos), para Lote 01, R\$ 326.214,35 (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), para Lote 02, R\$ 320.827,38 (Trezentos e vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) para Lote 03 e R\$ 327.327,64 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para Lote 04.
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00301 – 2022NR00299 - 2022NR00300 – 2022NR00447

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000720/2021-12 – 00310.001299/2021-59 – 000310.001300/2021-45
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no bairro Bela Vista com extensão de 5.640m², no município de Regeneração-PI, para lote 01, contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no povoado Brejo com extensão de 4.359m², no município de Regeneração-PI, para lote 02 e contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no bairro Bela vista com extensão de 4.740m², no município de Regeneração-PI, para lote 03.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	12:00 (doze) horas do dia 18 de julho de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 632.720,02 (Seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e dois centavos), para o Lote 01, R\$ 477.564,87 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para o Lote 02 e R\$ 530.331,14 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos), para o Lote 03.
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00493 – 2022NR00492 - 2022NR00494

Of. 479

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000124/21-08**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 036/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.268m² na zona urbana, no município de Lagoa Alegre-PI, que declarou Habilitadas as empresas: F Costa Construtora Ltda, Alphacon Construtora Eireli, R Almeida Construtora, Concip Construção Civil Potiguar Ltda e Natus Serviços e Locação De Máquinas e Equipamentos Ltda, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**VISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000245/22-34**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 024/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.999,5m² na zona rural, do município de Cocal de Telha-PI. Foi considerada classificada a empresa: R. Almeida Construtora e Matrxã Serviços De Construções Ltda. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: R. Almeida Construtora, com proposta comercial no valor de R\$ 339.679,66 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos e 2º lugar: Matrxã Serviços De Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 343.604,93 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos). Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de Junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000401/2022-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002052
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 025/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000378/22-55
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	AR Construtora Eireli
CNPJ do Contratado	38.126.429/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.110,00 m² na Zona Rural, no município de Novo Santo Antônio-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato	06/06/2022
Valor Global	R\$ 1.178.859,65 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00501
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06460
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Adelina Martins Rosado.

Of. 520

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000661/2021-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000528
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 016/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000511/21-42
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Concip Construção Civil Potiguar Ltda
CNPJ do Contratado	03.954.069/0001-42
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.995,00 m² no Povoado Boa Hora, no município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	06/06/2022
Valor Global	R\$ 571.459,59 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00167
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO06481
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe Capistrano Lima.

Of. 521

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 79/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº. 24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.925.311,25 (Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 79/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de São João da Serra-PI.

Teresina-PI, 28 de Junho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 79/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 79/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº. 24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.925.311,25 (Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 79/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de São João da Serra-PI.

Teresina-PI, 28 de Junho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 119/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº. 02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.299.009,81 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, nove reais e oitenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 119/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 14.917,69 m² de pavimentação asfáltica, no município de São Francisco de Assis-PI.

Teresina-PI, 26 de Maio de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 119/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 119/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº. 02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.299.009,81 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, nove reais e oitenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 119/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 14.917,69 m² de pavimentação asfáltica, no município de São Francisco de Assis-PI.

Teresina-PI, 26 de Maio de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Diário Oficial

90



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 144/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (CNPJ nº.03.143.714/0002-28)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$406.951,03 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 144/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de implantação de extensão de rdr 34,5kv, subestação e bomba submersa, no município de Sebastião Barros-PI

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 144/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.144/2022**, a licitante **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (CNPJ nº.03.143.714/0002-28)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 406.951,03 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 144/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de implantação de extensão de rdr 34,5kv, subestação e bomba submersa, no município de Sebastião Barros-PI

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 165

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000066/2022-50
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001352
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022- CPL
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.378,74 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS PROJETADAS I, II, III, IV, V, VINO BAIRRO SÃO JOSÉ E NA RUA PEDRO II NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI.
Prazo de Vigência	28 de junho de 2023
Prazo de Execução	150 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	28 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 1.260.085,67 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00620
Nº Reserva Orçamentária	2022RO06486
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 164

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 177/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000464/2022-76
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 177/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@email.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.021,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI.
Data da Licitação	15 de julho de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 831.758,19 (Oitocentos e trinta e um Mil setecentos e cinquenta e oito Reais e dezenove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00666
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 178/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000465/2022-11
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 178/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@email.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.405,64 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ.
Data da Licitação	15 de julho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 528.257,86 (Quinhentos e vinte e oito Mil duzentos e cinquenta e sete Reais e oitenta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00667
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 179/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000466/2022-65
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 179/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.997,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	18 de julho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 844.571,65 (Oitocentos e quarenta e quatro Mil quinhentos e setenta e um Reais e sessenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00668
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 180/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000467/2022-18
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 180/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 16.804,97 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI.
Data da Licitação	18 de julho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.355.983,39 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco Mil novecentos e oitenta e três Reais e cinquenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00669
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000390/2022-78
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.3546
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 677/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ do Contratado	41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FESTA DO PRODUTOR RURAL, que ocorre no dia 28 de Junho de 2022, no município de Boa Hora-PI.
Prazo de Vigência	27 de Junho de 2023
Prazo de Execução	28 de Junho 2022
Data da Assinatura do Contrato	27 de Junho de 2022
Valor Global	R\$100.000,00(cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00616
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO6427
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000422/2022-35
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003542
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 689/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento II FEIRA AGROPECUÁRIA DA JUVENTUDE RURAL, que ocorre no dia 26 de Junho de 2022, no município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	24 de Junho de 2023
Prazo de Execução	26 de Junho 2022
Valor Global	R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Santana.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00613
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO6389
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA

Diário Oficial

92



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000405/2022-06
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003687
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 702/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PH L DE SOUSA LIMA ME
CNPJ do Contratado	28.035.963/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento CAVALGADA, que ocorre no dia 25 de Junho de 2022, no município de Guaribas-PI.
Prazo de Vigência	24 de Junho de 2023
Prazo de Execução	25 de Junho 2022
Data da Assinatura do Contrato	24 de Junho de 2022
Valor Global	R\$200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Firmino Filho.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00629
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06404
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: PH L DE SOUSA LIMA ME

Of. 394

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

Aviso de Retificação
Dispensa nº 07/2022
Contrato nº 175/2022

Processo Administrativo n. 00011.051371/2021-63

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que no **Aviso de Retificação da Dispensa nº 07/2022** do extrato do contrato 175/2022, publicado no DOE nº 110, pág. 56, 07/06/2022, tem-se as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:	
Modalidade de Licitação:	Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 006/2022
LEIA-SE:	
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 007/2022

Teresina (PI), 28 de junho 2022.

Edilson Sepulveda

Gerente de Contratação Direta - GCD

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.051371/2021-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001125
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação 007/2022
Fundamento Legal	Art. 24 inciso X, inciso VI da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PI CNPJ: 03.778.391/0001-68
Objeto	Aluguel do imóvel situado na Av. Juscelino Kubstistcheck, nº 583, Bairro Centro, no município de Barras/PI, CEP: 64.100-000, com uma área correspondente a 1.864,73 m², para o funcionamento da sede da 2ª Gerência Regional de Educação
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03/06/2022
Valor Global	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01504
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05433
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Francisco Valdecí de Sousa Cavalcante- Representante

Of. 28

ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO (DEMANDA JUDICIAL).
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.009000/2021-79.

ERRATA

Considerando o Ofício encaminhado pela empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., sediada na Rua Vicente Rao, 90, Cidade Monções, CEP: 04636-000, SP, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 56.994.502/0001-30, e suas filiais – CNPJ 56.994.502/0026-98 – Goiânia/GO e CNPJ 56.994.502/0027-79 – Embu das Artes/SP, informando a necessidade de redução de preço a fim de adequar-se à legislação atual, FICA RETIFICADO o Extrato de Publicação da Justificativa/Ratificação (Demanda Judicial) referente à Dispensabilidade de Licitação nº 154/2021, anteriormente publicada no DOE nº 248, datado do dia 19 de novembro de 2021, página 69, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 20.733,90 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 17.001,78 (dezesete mil, um real e setenta e oito centavos).

Teresina-PI, 28 de junho de 2022.

Hermes Nunes Leitão
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 175

EXTRATO DO CONVENIO Nº 003/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.027881/2022-09			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA CNPJ 12.066.973/0001-02			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto Construção de Escola no povoado Conceição, zona rural do São João da Canabrava, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 27 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 27 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	O convênio totalizam R\$ 956.671,90 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	100 com detalhamento 881001 Natureza: 3.3.40.41			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01585			
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2022RO06433			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente ELSON SILVA DE SOUSA, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI Conveniente			

(assinado eletronicamente)

Secretário de Estado da Educação do Piauí
ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Of. 262

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2022 PROCESSO nº 00323.003652/2021-96

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da Lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇO 009/2022** que tem como objeto a Contratação de empresa engenharia para pavimentação em paralelepípedo nas localidades Baixa Grande e Cupins, na zona rural do município de Jurema - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 15.06.2022 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 009/2021, Parecer CGE/PI nº 01/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAF, em favor da empresa **Engenrol Construtora, com CNPJ nº 07.323.258/0001-78, com valor de R\$ 636.480,35 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)**. Data da assinatura: 28.06.2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 976

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000623/2022-02
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cpifundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15/07/2022 às 08h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/07/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	R\$ 465.895,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00167

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 929

AVISO DE LICITAÇÃO	
CONVITE Nº 06/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000069/2022-55
Modalidade de licitação:	Convite
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cpifundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 07/07/2022 às 08h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 07/07/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	R\$ 329.902,55 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00162

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 930



OUTROS

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLJUSPI**, CNPJ: **07.692.916/0001-07**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria. A consignatária realizará suas operações no código 8810.

Validade: 12 meses
Expedição: 22/06/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 061

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **CLUBE SOCIAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ: **09.521.299/0001-02**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria. A consignatária realizará suas operações nos códigos 9820.

Validade: 12 meses
Expedição: 22/06/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 062

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **BANCO PAN S/A**, CNPJ: **59.285.411/0001-13**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria. A consignatária realizará suas operações no código 8220.

Validade: 12 meses
Expedição: 22/06/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 063

A empresa **UTE ATIAIAI SPE LTDA.**, CNPJ nº 46.262.809/0001-92, torna público que requereu à SEMAR-PI, a Licença Prévia-LP para exercer a atividade de geração de termoeletricidade a partir de Gás Natural no município de Teresina.

A empresa **UTE SANTANA SPE LTDA.**, CNPJ nº 46.262.738/0001-28, torna público que requereu à SEMAR-PI, a Licença Prévia-LP para exercer a atividade de geração de termoeletricidade a partir de Gás Natural no município de Teresina.

A empresa **UTE SÃO JORGE SPE LTDA.**, CNPJ nº 46.262.740/0001-05, torna público que requereu à SEMAR-PI, a Licença Prévia-LP para exercer a atividade de geração de termoeletricidade a partir de Gás Natural no município de Teresina.

P. P. 7273

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO

LEÔNCIO & LUZ ANÁLISE CLÍNICA - LAB ANÁLISE, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a renovação de sua Licença Ambiental para realizar plena atividade de Exames Laboratoriais no endereço Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 517, Bairro Canto da Várzea, na cidade de Picos, Estado do Piauí, CEP: 64600-148.

LUMA LEÔNICIO GOMES GUIMARÃES

RG: 2.950.382 SSP-PI
CPF nº 029.258.253-37
CRBM 2 - 3102

P. P. 7274

Gerson Miqueias Pudell Weiss torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para Cultivo de Culturas Anuais e Semiperenes, e Criação de bovinos em regime extensivo no município de Piracuruca e Cocal Alves.

Gerson Miqueias Pudell Weiss torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Instalação, para Cultivo de Culturas Anuais e Semiperenes, e Criação de bovinos em regime extensivo no município de Piracuruca e Cocal Alves.

P. P. 7275

F.Dantas & M.Marques LTDA, CNPJ: 27.733.992/0001-12, Oeiras-PI, requereu da SEMAR-PI a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO (G000517/18-006158/18, venc.11/10/2022) de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos - TPP, bem como a MUDANÇA DE TITULARIDADE para nova razão social: **F DANTAS LTDA.**

F.Dantas & M.Marques LTDA, CNPJ: 27.733.992/0001-12, Avenida Antonio Reinaldo Soares, 1320, Oeiras Nova, Oeiras-PI, RECEBEU da SEMAR-PI a Licença de Operação - LO (G000517/18-006158/18, venc.11/10/2022) de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos - TPP.

JOSE ADELMO DA SILVA, CNPJ: 15.163.084/0001-51, Júlio Borges-PI, requereu da SEMAR-PI a Licença de Operação de Regularização - LOR da atividade Posto Aéreo de Abastecimento (PAA) de combustíveis localizado na PI 256, FAZENDA CANTO, ZONA RURAL, CURIMATA-PI.

P. P. 7276

AGROINDUSTRIA BOTÃO DE SOLA EIRELI, CNPJ nº 43.072.478/0001-30, TORNA AO PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO JUNTO A SEMAR - PI, AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (LP - LI - LO), PARA IMPLANTAÇÃO DE GRÃOS DE SEQUEIRO NA FAZENDA CARNAIBAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI.

P. P. 7278

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para empreendimento da Linha de Distribuição - LD Redenção do Gurguéia - Curimatá, situado nos municípios de Redenção do Gurguéia e Curimatá no Estado do Piauí. Teresina, junho de 2022.

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Instalação para empreendimento da Linha de Distribuição em 69kV - LD São João do Piauí - Canto do Buriti e subestação associada, situada nos municípios de São João do Piauí e Canto do Buriti no Estado do Piauí. Teresina, junho de 2022.

P. P. 7279

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO nº 1634/2022/DG

PROCESSO nº 00071.000994/2021-63 INTERESSADOS:
AMAGGI & LD COMMODITEIS
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento do interessado AMAGGI & LD COMMODITEIS, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 10,00 ha (dez hectares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 5.488 do Livro nº 02, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer Geonálise nº 754 (id 1967695), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis

rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 91 (id 3371081), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição

originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular,



pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendida a ressalva mencionada na manifestação jurídica, no que diz respeito à apresentação, pelo interessado, de Certidão de inexistência judicial de outras demandas envolvendo o imóvel objeto do pedido.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento do requisito apontado, devendo o requerente ser notificado para apresentar a referida comprovação.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 91 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de AMAGGI & LD COMMODITEIS sobre o imóvel "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 10,00 ha (dez hectares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 5.488 do Livro nº 02.

Conforme documentação acostada (id 2515689), o interessado não se manifesta quanto à forma de pagamento dos valores. DETERMINO, portanto, nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, que intime-se o interessado para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique o interessado acerca do teor da presente decisão, para que cumpra, no prazo de 15 (quinze) dias, a ressalva "2.4" levantada no Parecer PJ 91, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3460/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000822/2022-71
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3462/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000782/2022-67
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3463/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000768/2022-63
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3461/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000690/2022-87
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo

Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3457/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000719/2022-21

INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI

ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3456/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000669/2022-81

INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI

ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3455/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000670/2022-14

INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI

ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3445/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000717/2022-31

INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI

ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3427/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000699/2022-98

INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI

ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3423/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000689/2022-52

INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI

ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3422/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000772/2022-21
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3417/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000715/2022-42
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3415/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000700/2022-84
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

Of. 073

A TELMA SÍMEI NOGUEIRA LUSTOSA DE ARAÚJO (CPF: 822.298.645-72) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a regularização ambiental através da Licença de Operação de Regularização (LOR) para a atividade desenvolvida (criação de bovinocultura e forrageicultura) no empreendimento Fazenda Lagoa Do Canto I e II, situado na zona rural do município de Parnaíba, Piauí. Sede do empreendimento 10°12'13.29"S; 44°41'46.46"O.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambiental Simplificado (EAS) junto a SEMAR.

P. P. 7277

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 06 REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2021 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2021, para as funções de Apoio Administrativo, Assessor(a) de Comunicação, Assessor(a) Financeiro(a) e Coordenador(a) de Projetos e Documentações, para compor a Equipe Multidisciplinar, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, resolve CONVOCAR os candidatos(as) classificados(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 01/07 a 05/07 de 2022, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os seguintes documentos: RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EMPDF.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: TERESINA

ORDEM/CADIDATO/SITUAÇÃO

- 01 CLÉCIO DA SILVA HOLANDA - Classificado(a)
- 02 MAURO SÉRGIO GUMARÃES REZENDE - Classificado(a)
- 03 LUANA ALVES SOARES MENOR - Classificado(a)
- 04 ERIMAR PEREIRA DA ROCHA - Classificado(a)
- 05 BYANKA BRENDA GOMES - Classificado(a)

Teresina-PI, 27 de junho de 2022.

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

Of. 370

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUZANO S/A CNPJ nº16.404.287/0194-17, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº554/18, para a atividade de Reflorestamento com Eucalipto na Fazenda Vista Alegre, situada a margem direita da BR-316, km 40, sentido Monsenhor Gil/Estaca Zero, zona rural do município de Monsenhor Gil - PI.

P. P. 7270

EXPEDITO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, médico, com CPF 039.086.153-72, residente e domiciliado na cidade de Campo Maior Piauí, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Licença Prévia para a atividade Forragicultura (Agropecuária), no município de Campo Maior Piauí.

P. P. 7271



FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.